



Sindicato das Empresas de
Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo.

Órgão oficial de comunicação dirigida ao quadro
associativo, com periodicidade quinzenal.

As matérias e artigos assinados são de
responsabilidade dos autores.

ANO XXV

São Paulo, 15 de março de 1993

Nº 597

Dia 02 último, em cerimônia realizada no Auditório do Instituto de Resseguros do Brasil, no Rio de Janeiro, o Dr. Roberto Barbosa Lima assumiu a presidência do órgão ressegurador.

Conforme Portaria do Ministério do Trabalho, a partir de 1º de março de 1993, o salário mínimo é de Cr\$1.709.400,00 mensais. A mesma Portaria fixou em 36,67% o percentual de antecipação referente ao mês de março de 1993, para os salários dos trabalhadores com data base em janeiro. Na Seção Poder Executivo reproduzimos, na íntegra, o texto da Portaria.

Na Seção Poder Executivo reproduzimos, do Diário Oficial da União, Circular do Banco Central do Brasil que regulamenta o Programa de Crédito Educativo. De acordo com o Art. 5º da Circular, os financiamentos ao amparo do Programa de Crédito Educativo serão concedidos, entre outras condições, mediante a garantia de apólice de seguro de crédito, contempladas as hipóteses de morte ou de invalidez do devedor e outras causas relevantes que foram objeto de proposta do Ministério da Educação. O Seguro será contratado por ocasião da assinatura do Contrato de abertura de crédito.

Mapfre do Brasil - Consultoria e Serviços, com apoio deste Sindicato e da Fundação Getulio Vargas, realiza dias 25 e 26 deste mês, em São Paulo, o Seminário "Direção e Tomada de Decisões nas Entidades Seguradoras". Patrocinado, também pela Fundação Mapfre Estudos, o Seminário objetiva analisar os fatores estratégicos essenciais na administração do negócio segurador. Em outro local desta edição publicamos informações completas sobre o Seminário.

Antonio Cândido Sobrinho, titular do Sindicato dos Corretores de Seguros de Pernambuco, é o novo presidente da Federação Nacional dos Corretores de Seguros - FENACOR. As eleições que renovaram a diretoria da entidade foram realizadas dia 12 de fevereiro de 1993, em sua sede, com o seguinte resultado: 12 votos contra 8.

A fim de tornar mais claras e explícitas as disposições da cláusula sexta da Convenção Coletiva de Trabalho de 1993, este Sindicato e o órgão representativo dos Securitários de São Paulo ajustaram aditamento à referida Convenção, cujo texto publicamos na Seção Setor Sindical desta edição.

NOTICIÁRIO (1)

- Informações Gerais.

SETOR SINDICAL DE SEGUROS (1.12)

- Representantes da Fenaseg nas Comissões Técnicas do IRB.
- Seguro Obrigatório DPVAT - Instruções Gerais.
- Convenção Coletiva de Trabalho 1993 - Aditivo.

PODER EXECUTIVO (1.4)

- Salário mínimo para março 1993 e antecipação salarial.
- RAIS - Instruções para entrega de relações.
- Programa de Crédito Educativo - Seguro.

ENSINO DO SEGURO (1)

- FUNENSEG - Programação - 1993.

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS (1.7)

- Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro.
- FUNENSEG - Habilitação de Comissários de Avarias.
- APTS - Renovação da Diretoria - Eleições
Café de Negócios - Presidência do IRB.

EVENTOS CULTURAIS E TÉCNICOS (1.3)

- Mapfre do Brasil - Seminário "Direção e Tomada de Decisões nas Entidades Seguradoras".

IMPRENSA (1.10)

- Reprodução de matéria sobre seguros.

DEPARTAMENTO TÉCNICO (1.8)

- Resoluções de órgãos técnicos.
- Relação mensal de descontos concedidos - Seguro Incêndio.

- **Relatório nº 63 do Convênio do Seguro de DPVAT, relativo ao mês de janeiro de 1993, registra os seguintes dados: Processados 833.113 bilhetes; foram arrecadados prêmios no total de Cr\$88.054.752.701,92; os pagamentos de indenizações e honorários totalizaram Cr\$35.968.986.410,07; 2.864 vítimas foram atendidas, sendo 1.031 casos de DAMS, 104 casos de invalidez permanente e 1.729 casos de morte.**

- **O Ministro da Fazenda concedeu autorização à Maxmed Seguradora S.A., com sede em Salvador - BA, para operar em seguro do Ramo Vida e em Planos de Previdência Privada Aberta. O ato ministerial foi publicado no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 1993.**

- **Médicos de companhias de seguros interessados em obter Bolsas de Estudos na Espanha (Bolsa de US\$3.500 para especialização de 30 dias e Bolsa de US\$15.000 para pesquisas, com duração de um ano), patrocinadas pela Fundación Mapfre Medicina, podem obter informações através de folhetos contendo instruções na Secretaria do Sindicato.**

- **O Centro Brasileiro de Qualidade, Segurança e Produtividade promoverá nos dias 22 a 25 de março de 1993, um curso sobre Técnicas de Análise de Riscos de Processos, destinado a engenheiros e técnicos das áreas de segurança industrial, meio ambiente, projetos, produção, operação, manutenção e seguros. Reservas e inscrições pelos telefones 881-7074 e 881-7953.**

- **Profissional analista de sistemas, com 23 anos de idade, e experiência em gerência de marketing, propaganda e informática, oferece seus serviços a empresas de seguros e de capitalização. Currículo à disposição dos interessados na Secretaria do Sindicato. Ref. 59715393.**

- **A Editora Manuais Técnicos de Seguros acaba de criar um novo conceito para otimização na emissão de condições e cláusulas de apólices e propostas de seguros. Trata-se de sistema informatizado CADCLAS - Cadastro de Condições e Cláusulas de Seguro. Distribuído com exclusividade pela Seguros Informática Livraria e Distribuidora, à rua Brigadeiro Galvão nº 288 - Telefone : 826-0844; Fax: 825-0833.**

- **A diretoria da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro - APTS está convocando eleições para o biênio 1993-1995. Em outro local desta edição publicamos o Edital referente ao pleito em questão.**

- **Os representantes da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização nas Comissões Técnicas do Instituto de Resseguros do Brasil constam da relação que publicamos nesta edição do Boletim Informativo.**

- **A partir deste mês de março, a diretoria do Sindicato retomará a programação de almoços mensais com a participação da comunidade seguradora (frequência livre) de São Paulo. Os encontros anteriores atestam o sucesso da iniciativa.**

- **No próximo dia 30 estará em São Paulo o presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Dr. Roberto Barbosa Lima, a convite da Associação Paulista dos Técnicos de Seguros. Na ocasião o novo presidente do IRB, falará sobre a atividade seguradora brasileira na atualidade, a partir das 9 horas no Café de Negócios que terá lugar no Esporte Clube Pinheiros. Inscrições e demais informações no comunicado da APTS que publicamos nesta edição do Boletim Informativo.**



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.823.893/0002-80

REPRESENTANTES NAS COMISSÕES TÉCNICAS**IRB**

DEINC - Departamento de Incêndio, Lucros Cessantes, Riscos de Engenharia e Operações Diversas

1. Comissão Técnica de Seguro Incêndio = CISI
EFETIVOS

- | | |
|-------------------------|------------|
| 1. JOÃO BOSCO DE CASTRO | (UAF) |
| 2. VICENTE CORIGLIANO | (BRADESCO) |
| 3. ANTONIO AMBROSIO | (PAULISTA) |

SUPLENTES

- | | |
|---------------------------------|--------------|
| 1. LUIZ CARLOS LOPES DOS SANTOS | (ITAU) |
| 2. JACQUES BERGMAN | (SATMA) |
| 3. MOACIR ABBA DE SOUZA | (BAMERINDUS) |

2. Comissão Técnica de Seguro de Lucros Cessantes = CISLC
EFETIVOS

- | | |
|-----------------------------------|----------|
| 1. JOÃO BOSCO DE CASTRO | (UAF) |
| 2. MATIAS ANTONIO ROMANO DE AVILA | (BRASIL) |
| 3. OLGA DENISE DE PINHO | (SATMA) |

SUPLENTES

- | | |
|--------------------------------------|------------------|
| 1. PAULO ROBERTO GUERREIRO DE CASTRO | (BRADESCO) |
| 2. CARLOS CESAR MOURAO PACCA | (AMERICA LATINA) |
| 3. MIGUEL MARCONDES CESAR FILHO | (ZURICH-ANGLO) |

3. Comissão Técnica de Seguro e Riscos Diversos = CISRD
(Riscos Diversos, Roubo, Quebra de Vidros e Turístico)
EFETIVOS

- | | |
|------------------------------|---------------------|
| 1. ALMIR XIMENES FILHO | (BOAVISTA-ITATIAIA) |
| 2. PAULO REIS DO AMARAL | (BAMERINDUS) |
| 3. BLENIO OLIVEIRA RODRIGUES | (BRADESCO) |

SUPLENTES

- | | |
|-----------------------------|------------|
| 1. EDISON DANIEL F. ROVELLI | (SATMA) |
| 2. WILSON ROBERT CAMARA | (BRASIL) |
| 3. PAULO ROBERTO MARTINS | (GENERALI) |

4. Comissão Técnica de Seguro Global de Bancos - CISGB
EFETIVOS

1. JOSE EDUARDO MEDRADO (ITAU)
2. APARECIDA LOPES (FINASA)

SUPLENTES

1. EDSON DANIEL F. ROVELLI (SATMA)
2. CARLOS ROBERTO STUFELLO (CHUBB)

5. Comissão Técnica de Seg de Riscos Petroquímicos-CISRP
EFETIVOS

1. LUIZ AUGUSTO MOMESSO (ALIANÇA DA BAHIA)
2. JORGE CARVALHO (SEGUROS DA BAHIA)

SUPLENTES

1. RODOLFO FRANCISCO ERN (BRADESCO)
2. JACQUES BERGMAM (SATMA)

6. Comissão Técnica de Seg de Riscos de Engenharia-CISRE
EFETIVOS

1. JOSÉ RAIMUNDO FENHA (BOAVISTA-ITATIAIA)
2. WADY JOSE MOURAO COURY (ALIANÇA DA BAHIA)
3. CLAUDIO AUGUSTO SILVA (BRADESCO)

SUPLENTES

1. CESAR MARQUES CARDOSO (SATMA)
2. GUILHERME MUZOLON (BAMERINDUS)
3. VICENTE CUNHA (MULTIFLIC)

7. Comissão Técnica de Seg de Riscos Operacionais - CISRO
EFETIVOS

1. CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA (BRADESCO)
2. CESAR MARQUES CARDOSO (SATMA)
3. PAULO PEREIRA LORETO (ITAU)

SUPLENTES

1. SIDNEY SEABRA DA SILVA (BRASIL)
2. ALFREDO EUSTAQUIO SANTOS (NACIONAL)
3. GUILHERME MUZOLON (BAMERINDUS)

DECRE- Departamento de Crédito, Riscos Rurais, Riscos Habitacionais, Vida e Acidentes Pessoais

1. Comissão Técnica de Seguros Rurais - CTSR
EFETIVOS

1. JORGE BENTO DA SILVA (SATMA)
2. GERSON BERTOCHÉ (VERA CRUZ)
3. ANGELO GEMINIANI SOBRINHO (COSESP)

SUPLENTES

1. CARLOS ALBERTO N. CARNEIRO (BEMGE)
2. NIVALDO ARMANDO MIGLIAVACCA (BAMERINDUS)
3. SEBASTIAO NASCIMENTO (UNIAO)

2. Comissão Técnica de Seguro Habitacional - CISH
EFETIVOS

1. GERSON BERTOCHÉ (VERA CRUZ)
2. JOAO LUIZ ZILLER MEREGE (BRADESCO)

SUPLENTES

1. MARCIO ROMANO (SATMA)
2. ALVARO ARANTES SOBRINHO (SASSE)

3. Comissão Téc de Seg de Vida e de Acid. Pessoais-CISVAP
EFETIVOS

1. ABAETÊ ARY GRAZIANO MACHADO (ITAÚ)
2. SINVAL CHAVES DE OLIVEIRA (GENERALI)
3. MURILLO VIANNA BOSSI (MINAS BRASIL)

SUPLENTES

1. JOSE DOS SANTOS (SATMA)
2. EDGAR MACIEL SA NETO (BRADESCO)
3. FERNANDO ANTONIO GOBBO (VERA CRUZ)

4. Comissão Técnica de Seguro DPVAT-CISDPVAT
EFETIVOS

1. MARCUS VIANNA CLEMENTINO (SUL AMÉRICA)
2. ORLANDO ALVES ARANHA NETO (PAULISTA)

SUPLENTES

1. ROBERTO SOUZA SANTOS (BOAVISTA-ITATIAIA)
2. JORGE PAES DA COSTA (ALIANÇA DA BAHIA)

5. Comissão Técnica de Seguro Garantia - CISG
EFETIVOS

1. PAULO ROBERTO BRAZ MAGARINHO (SUL AMÉRICA)
2. JOSE MANUEL JUSTO DA SILVA (BAMERINDUS)
3. MARCO ANTONIO DAS GRAÇAS NUNES (BEMGE)

SUPLENTES

1. ALMIR ANTONIO AZEVEDO (SASSE)
2. ALTAIR MELLO MOREIRA (ALIANÇA DA BAHIA)
3. MIGUEL PALOMANES MARTINHO (MINAS BRASIL)

6. Comissão Técnica de Seguros de Crédito Interno e Fide-
lidade = CISCIE

EFETIVOS

1. PAULO ROBERTO BRAZ MAGARINHO (SUL AMÉRICA)
2. JOSE EDUARDO MEDRADO (ITAÚ)

SUPLENTES

1. EBER FERRAZ C. SOBRINHO (REAL)
2. MANUEL LOPES TORRES (BRADESCO)

7. Comissão Téc de Seg de Crédito à Exportação = CISCE

EFETIVO

1. JOSE EDUARDO MEDRADO (ITAÚ)

SUPLENTE

1. MANUEL LOPES TORRES (BRADESCO)

DECAT - Departamento de Cascos Marítimos, Aeronáuticos, Automó-
veis, Transportes e RC Geral

1. Comissão Técnica de Seguro de Cascos Marítimos-CISCM

EFETIVOS

1. JORGE BENTO DA SILVA (SATMA)
2. ALEXANDRE MAURO P. PEDRO (PAULISTA)

SUPLENTES

1. MARIA DE LOURDES SAMPAIO (INTER CONTINENTAL)
2. WALTER ARRUDA CASTRO (VERA CRUZ)

2. Comissão Técnica de Seguros Aeronáuticos = CISA

EFETIVOS

1. MARIO CELESTINO B. FIGUEIREDO (NACIONAL)
2. JORGE BENTO DA SILVA (SATMA)

SUPLENTES

1. WALTER ARRUDA CASTRO (VERA CRUZ)
2. JOSE CARLOS ALMEIDA (BAMERINDUS)

3. Comissão Técnica de Seguro de Automóveis e Responsa-
bilidade = CISAR

EFETIVOS

1. MARCUS VIANNA CLEMENTINO (SUL AMÉRICA)
2. JOVAL LACERDA ANDRADE (BRADESCO)

SUPLENTES

1. CARLOS HENRIQUE POSSIEDE (BAMERINDUS)
2. PAULO TADEU UMEKI (VERA CRUZ)

4. Comissão Técnica de Seguro de Transportes - CTSI
EFETIVOS

1. ALBERTO DOMINGOS SARZEDO (BRASIL)
2. JULIO ESTEVEZ GONZALES (BRADESCO)

SUPLENTES

1. MARCUS VINICIUS CAIAFA (ITAÚ)
2. NELTI GONÇALVES DE SOUZA (BAMERINDUS)

5. Comissão Técnica de Seguro de Responsabilidade Civil - CISRC
EFETIVOS

1. ALMIR XIMENES FILHO (BOAVISTA-ITATIAIA)
2. BLENIO DE OLIVEIRA RODRIGUES (BRADESCO)

SUPLENTES

1. LUCI P. GERALDINO (SATMA)
2. WILSON ROBERT CAMARA (BRASIL)

6. Comissão Técnica de Seguros de Responsabilidade Civil
Poluição e Meio Ambiente
EFETIVOS

1. LUIZ AUGUSTO MOMESSO (ALIANÇA DA BAHIA)
2. JOSE E. MEDRADO (ITAÚ)
3. LUCI P. GERALDINO (SATMA)

SUPLENTES

1. BLENIO DE O. RODRIGUES (BRADESCO)
2. WILSON ROBERT CAMARA (BRASIL)
3. ALMIR XIMENES FILHO (BOAVISTA-ITATIAIA)

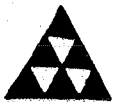
CEAEX - Centro de Aceitação de Negócios do Exterior

1. Comissão Técnica de Seguros de Riscos Nucleares - CTSRN
EFETIVOS

1. MATIAS ANTONIO ROMANO DE AVILA (BRASIL)
2. RICARDO DIAS MONTENEGRO (GENERALI)

SUPLENTES

1. VICENTE CUNHA (MULTIPLIC)
2. CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA (BRADESCO)



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.923.893/0002-80

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1993

CIRCULAR DPVAT-022/93

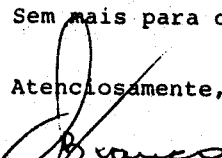
Ref.: CADASTRAMENTO E RECUPERAÇÃO DE SINISTROS - VALORES DE MARÇO
DE 1993

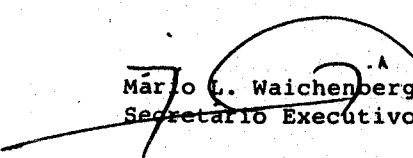
Referindo-nos ao assunto supra e para seu conhecimento, informamos os novos valores indenizáveis em Março de 1993, devidamente reajustados pela TR de 26,40, sendo que:

- 1) Sinistros ocorridos de 01.01.88 até 31.12.91
 - a) O cadastramento para Morte e I. Permanente é de 123400BTN's e para DAMS 024680 BTN's.
 - b) A recuperação correspondente à indenização em Março de 1993 é de CR\$ 9.956.360,20, para Morte e Inv. Permanente (até) e CR\$ 1.991.272,03 para DAMS (até).
 - c) O índice referencial para Março de 1993 é de 8.068,3632 já acrescido da TR.
- 2) Sinistros ocorridos a partir de 01.01.92
 - a) O cadastramento para Morte e I. Permanente é de 182600 e de 036500 para DAMS.
 - b) A recuperação, correspondente à indenização em Março de 1993 é de CR\$ 36.753.353,27 para Morte e Inv. Permanente (até) e CR\$ 7.346.645,81 para DAMS (até).
 - c) Os reajustes estão calculados com a TR de 26,40%.

Sem mais para o momento, firmamo-nos

Atenciosamente,


José Bianco Sobrinho
Gerente de Sinistros


Mário L. Waichenberg
Secretário Executivo

850606
JBS/RA

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 16º ANDAR - TEL: 533-1907
533-1137 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX (021)
31713 FNES-BR - RIO DE JANEIRO, RJ



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.823.893/0002-80

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1993

CIRCULAR DPVAT-023/93

Às
Seguradora Conveniadas

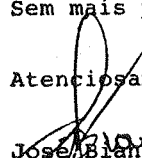
Ref.: - Novas seguradora incluídas no Convênio de Seguro de DPVAT em 1993

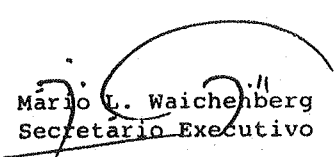
Levamos ao seu conhecimento que, a partir de janeiro de 1993, aderiram ao Convênio de Seguro de DPVAT, as seguintes seguradoras:

	<u>Nome</u>	<u>Matriz</u>	<u>Cod.Susep</u>
1)	Seguradora <u>AMERICA DO SUL S.A.</u>	S.Paulo	693-9
2)	<u>BOZANO SIMONSEN</u> Seguradora S.A.	R.Janeiro	825-7
3)	<u>CAIXAGERAL</u> S.A. Seguradora	S.Paulo	652-1
4)	<u>CASTELLO COSTA</u> Companhia de Seguros	R.Janeiro	585-1
5)	<u>GNPP PROVIDA</u> Seguradora	R.Janeiro	522-3
6)	<u>GNPP SEGURADORA</u> S.A.	R.Janeiro	696-3
7)	Companhia de Seguros <u>GRALHA AZUL</u>	Curitiba	695-5
8)	<u>J.MALUCELLI</u> Seguradora S.A.	Curitiba	543-6
9)	<u>MONAVAL</u> Seguradora S.A.	S.Paulo	542-8
10)	<u>RURAL</u> Seguradora S.A.	B.Horizonte	692-1

Sem mais para o momento, firmamo-nos

Atenciosamente,


José Bianco Sobrinho
Gerente de Sinistros


Mário L. Waichenberg
Secretário Executivo

850605
JBS/RA

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 16º ANDAR - TEL: 833-1987
833-1137 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX (021)
31713 FNES-BR - RIO DE JANEIRO, RJ



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-90

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1993

CIRCULAR DPVAT-025/93

Às
Seguradoras Conveniadas

Ref.: - Cobertura no seguro de DPVAT para pessoas transportadas
em carroceria de caminhão

Face às muitas consultas que temos recebido sobre o assunto su-
pra, informamos a V.Sas. que:

- 1) O caminhão é licenciado normalmente para o transporte de car-
ga e não de pessoas.
- 2) Por isso, o seu enquadramento na categoria 10 da tarifa e
não na 03 ou 04, que classificam os veículos de transporte co-
letivo de pessoas, cujos prêmios são bem mais elevados.
- 3) O Regulamento do Código Nacional de Trânsito, em seu art. 87 §
2º, admite o uso de caminhão para transporte de pessoas, nas
localidades onde inexistente transporte regular de ônibus, po-
rém, com as seguintes condições:
 - a) O caminhão deve ser dotado de cobertura ou toldo, bancos fi-
xos com encosto e guardas altas de madeira ou corda na car-
roceria.
 - b) Além disso, terá que ter autorização do Detran em vistoria
específica.
- 4) Chocando-se com o disposto acima, a Resolução CNSP-01/75, em
seu item 22, alínea d, concede cobertura para o transporte de
pessoas em caminhão, adaptados ou não com bancos na carroceria
e o enquadra na categoria 10, porém, com a seguinte ressalva,
não mencionada no art. 87, § 2º do RCNT:

.../...

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 16º ANDAR - TEL.: 533-1997
533-1197 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX (021)
31713 FNES-BR - RIO DE JANEIRO, RJ



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-80

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

CIRCULAR DPVAT-025/93

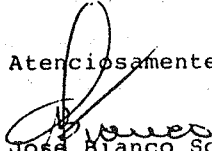
F1.02

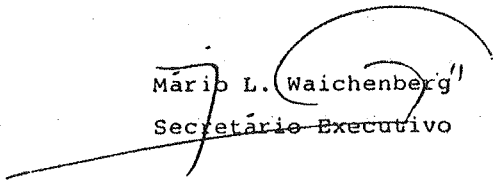
- a) O caminhão, adaptado ou não, terá que se destinar ao transporte de operários, lavradores ou trabalhadores rurais aos locais de trabalho.

Diante do exposto, não temos alternativa em admitir que o seguro obrigatório de DPVAT dará cobertura ao transporte de pessoas na carroceria de caminhão, desde que se destine ao transporte de operários lavradores ou trabalhadores rurais aos locais de trabalho, devidamente comprovado e existindo, é óbvio, o seguro pago, ainda que o prêmio seja inferior às categorias 03 e 04 e mesmo que o caminhão não esteja adaptado para esse fim conforme preceitua o art. 87, § 2º do RCNT.

Sem mais para o momento, firmamo-nos

Atenciosamente,


José Bianco Sobrinho
Gerente de Sinistros


Mário L. Waichenberg
Secretário Executivo

850605

JBS/RA

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 16º ANDAR - TEL.: 633-1997
633-1137 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX (021)
31713 FNES-BR - RIO DE JANEIRO, RJ



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.623.893.0002-80

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 04 de março de 1993

CIRCULAR DPVAT-030/93

Às

Seguradoras Conveniadas

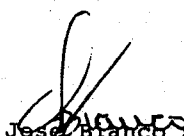
Ref.: Reclamações apresentadas por companheiro

Ratificando os dizeres de nossas Cartas-Circulares ns. 551/89 e 1562/89, de 20.02.89 e 29.05.89 e tendo em vista as constantes consultas sobre o assunto, informamos a V.Sas. que a reclamação apresentada por companheiro poderá ser indenizada, conforme art. 4º, § Único da Lei 6.194, reconhecido pelo art. 5º da Constituição Federal de 1988, isto é, o companheiro, na constância do companheirismo, será equiparado ao esposo, nos casos admitidos pela Lei Previdenciária.

Ratificamos, outrossim, a recomendação de que o seu Departamento Jurídico seja sempre consultado nesses casos, não sendo mais necessário o encaminhamento do processo à Fenaseg, salvo se o parecer do seu jurídico recomendar.

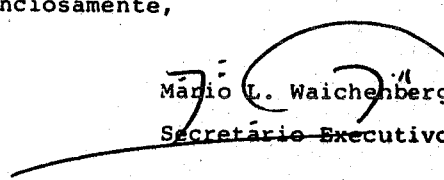
Sem mais para o momento, firmamo-nos

atenciosamente,


José Branco Sobrinho
Gerente de Sinistros

850605

JBS/VP


Mário L. Waichenberg
Secretário Executivo

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 16º ANDAR - TEL: 533-1997
533-1137 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20081 - TELEX (021)
31713 FNES-BR - RIO DE JANEIRO, RJ

ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 1.993

Entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Agentes Autoônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Estado de São Paulo, representado por seu Diretor Presidente Serafim Gianocaró e o Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, representado por seu Diretor Presidente Claudio Afif Domingos, fica ajustado o presente aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho de 1.993 com a finalidade de tornar mais clara e explicitas as disposições da cláusula sexta da referida Convenção.

I - A Cláusula Sexta passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - AUXÍLIO CRECHE

Durante a vigência da presente Convenção, as empresas reembolsarão a seus empregados ou empregadas, que trabalhem na base territorial das entidades sindicais acordantes, as despesas realizadas com o internamento e manutenção de seus filhos, inclusive adotivos, em creches ou instituições análogas de sua livre escolha, respeitada a seguinte proporção:

A - reembolso integral das despesas relativas a filhos com idade até 06 (seis) meses.

B - reembolso de R\$ 582.750,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta cruzeiros) mensais, por filho com mais de 06 (seis) meses e até que complete 72 (setenta e dois) meses de idade.

Parágrafo primeiro - Quando ambos os cônjuges forem empregados, o pagamento previsto no "caput" não será cumulativo e somente será efetuado mediante entrega do comprovante original, constituindo falta grave, passível de demissão por justa causa, a tentativa ou o recebimento em duplicidade do benefício previsto no "caput".

ky 7

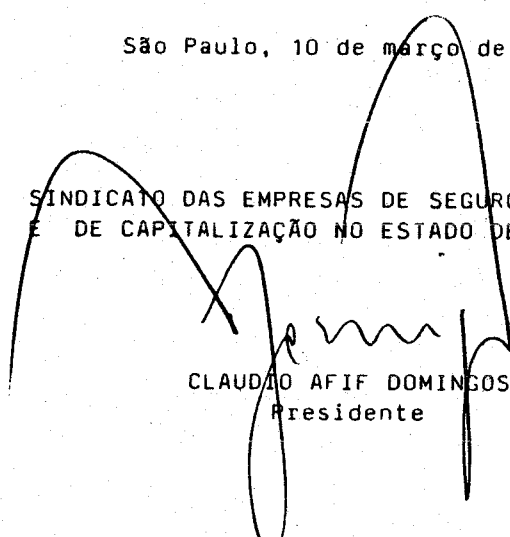
...

Parágrafo segundo - Os signatários convencionam que a concessão da vantagem contida no "caput" desta cláusula atende ao disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 389 da CLT, da Portaria nº 1, baixada pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, em 15.01.69 (DOU de 24.01.69) bem como da Portaria nº 3.296 do Ministério do Trabalho (DOU de 05.09.86).

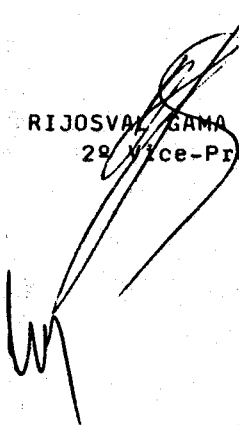
II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Convenção Coletiva assinada em 20 de janeiro de 1993.

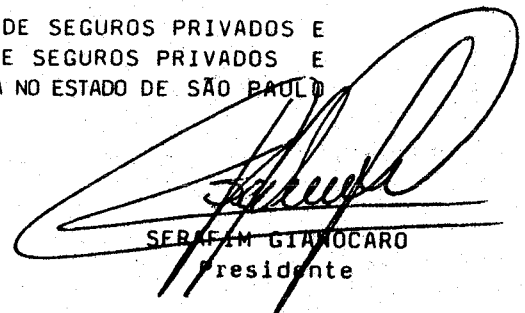
São Paulo, 10 de março de 1993

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO


CLAUDIO AFIF DOMINGOS
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E
DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO


RIJOSVAL GAMA DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


SERFIM GIANOCARO
Presidente

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 1º DE MARÇO DE 1993

OS MINISTROS DE ESTADO DO TRABALHO, DA FAZENDA, CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e DA PREVIDÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, bem como a redistribuição de competências providas pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, resolvem:

Art. 1º É fixado em 2,487925 o Fator de Atualização Salarial - FAS de março de 1993, de que trata o art. 3º da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992.

Parágrafo Único. Respeitado o princípio da irredutibilidade salarial e observado o disposto no art. 1º da Lei nº 8.542, de 1992, os salários dos trabalhadores do Grupo "C", cujas datas-base ocorrem nos meses de março, julho e novembro, referentes ao mês de março de 1993, serão calculados:

I - multiplicando-se os salários vigentes em 1º de novembro de 1992 pelo Fator 2,487925, para os salários até Cr\$ 10.256.400,00 (dez milhões duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) naquele mês; ou

II - somando-se Cr\$ 15.260.754,00 (quinze milhões duzentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros) aos salários vigentes em 1º de novembro de 1992, nos demais casos.

Art. 2º É fixado em 36,67% o percentual de antecipação de que trata o art. 5º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.542, de 1992, referente ao mês de março de 1993.

Parágrafo Único. Respeitado o princípio da irredutibilidade salarial e observado o disposto no art. 1º, da Lei nº 8.542, de 1992, os salários dos trabalhadores do Grupo "A", cujas datas-base ocorrem nos meses de janeiro, maio e setembro, referentes ao mês de março de 1993, serão calculados:

I - multiplicando-se os salários vigentes em 1º de janeiro de 1993 pelo Fator 1,3667, para salários até Cr\$ 10.256.400,00 (dez milhões duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) naquele mês; ou

II - somando-se Cr\$ 3.761.022,00 (três milhões setecentos e sessenta e um mil e vinte e dois cruzeiros) aos salários vigentes em 1º de janeiro de 1993, nos demais casos.

Art. 3º O percentual fixado no caput do artigo anterior aplica-se aos benefícios de prestação continuada pagos pela Previdência Social, conforme o disposto no art. 10, da Lei 8.542, de 1992.

Art. 4º A partir de 1º de março de 1993, conforme o disposto no parágrafo 2º do art. 7º da Lei nº 8.542, de 1992, o salário mínimo será de Cr\$ 1.709.400,00 (um milhão setecentos e nove mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, Cr\$56.980,00 (cinquenta e seis

mil novecentos e oitenta cruzeiros) diários e Cr\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta cruzeiros) horários.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de março de 1993.

WALTER BARELLI

ELISEU RESENDE

YEDA CRUSIUS

ANTÔNIO BRITTO

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 319, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso da atribuição conferida pelo artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, resolve:

Art.1º Estão obrigados a entregar a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS):

I - todos os empregadores urbanos, assim definidos no art.2º da CLT, e rurais, conforme art.3º da Lei nº 5.889 de 8.6.73;

II - as filiais, agências, sucursais, representações ou quaisquer outras formas de entidades vinculadas a pessoa jurídica domiciliada no exterior;

III - os autônomos ou profissionais liberais que tenham mantido empregados no ano-base;

IV - os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional dos Governos Federal, Estaduais e Municipais;

V - os conselhos profissionais criados por lei com atribuições de fiscalização do exercício profissional e as entidades paraestatais;

VI - os condomínios e os consórcios de empresas.

Parágrafo Único. As empresas inativas ou sem empregados no ano-base estão obrigadas a fazer entrega da RAIS (RAIS-Negativa).

Art.2º Os empregadores prestarão informações, na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), acerca de todos os vínculos havidos ou em curso no ano-base, e não apenas dos existentes em 31 de dezembro, abrangendo essas informações:

I - os empregados urbanos e rurais, com vínculo de emprego;

II - os trabalhadores temporários;

III - os diretores sem prévia vinculação de emprego com a empresa;

IV - os servidores públicos, inclusive os requisitados.

Art.3º As informações a serem fornecidas na RAIS/Ano-base 1992 encontram-se discriminadas no "Manual de Orientação e Especificações Técnicas", publicado em anexo à Portaria Nº 86 de 21.1.93 (DOU de 2.2.93).

Art.4º A entrega da RAIS deverá ser feita:

I - em meio magnético, no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, mediante utilização de cópia de um programa gerador de arquivos da RAIS ou do programa analisador de conteúdo de arquivos (disquete ou fita magnética), a ser obtido gratuitamente nas filiais do próprio SERPRO;

II - em formulário oficial impresso, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

Art.5º Os empregadores são obrigados a manter à disposição da inspeção do trabalho a segunda via das Relações Anuais de Informações Sociais (RAIS) emitidas, com os respectivos recibos ou comprovantes de entrega.

Art.6º O não atendimento das disposições contidas nesta Portaria, observado o disposto na Lei nº 8.383/91, sujeitará os infratores à multa de no mínimo 400 (quatrocentas) vezes a Unidade Fiscal de Referência (UFIR), mais 10 (dez) UFIR (ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo) por empregado não informado ou informado incorretamente, além do ressarcimento a que se refere o art. 7º.

.../.

§ 1º Nos termos do art. 25 da Lei nº 7.998/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.383/91, a multa prevista nesta Portaria fica limitada ao valor máximo de 40.000 (quarenta mil) UFIR e elevada ao dobro, nos casos de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

§ 2º A multa prevista neste artigo será aplicada pelo dirigente da Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, com base em auto de infração lavrado por agente da inspeção do trabalho, observadas as disposições do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 3º A UFIR para fins de pagamento da penalidade prevista no caput deste artigo é a UFIR correspondente ao mês do efetivo recolhimento.

Art. 7º O empregador que omitir informação ou prestar declaração falsa ou inexata estará obrigado ao ressarcimento dos prejuízos causados ao empregado (art. 5º do Decreto - lei nº 2.052/83, com redação dada pelo Decreto - lei nº 2.303/86, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 76.923, de 23.12.75).

§ 1º O ressarcimento pela não entrega ou inexatidões da RAIS corresponderá ao abono salarial de que trata o art. 9º da Lei nº 7.998/90 devendo ser efetuado diretamente ao trabalhador prejudicado, pelo respectivo empregador, espontaneamente ou mediante notificação da Delegacia Regional de Trabalho - DRT.

§ 2º A verificação do direito ao ressarcimento de que trata este artigo será feita pelo órgão local da DRT mediante a análise da documentação disponível do trabalhador, complementada por procedimento fiscal a ser realizado no próprio estabelecimento ou local de trabalho, se necessário.

Art. 8º Tendo em vista o disposto no inciso II do art. 11 da Lei nº 7.998/90, as multas por infração referida nesta Portaria constituem receita do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), devendo ser recolhidas na rede bancária arrecadadora, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), a ser preenchido com o código de receita 2877 "Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial", conforme Ato Declaratório nº 3, de 31.1.92, da Coordenação do Sistema de Arrecadação, do Departamento da Receita Federal.

Art. 9º Os Agentes da Inspeção do Trabalho fiscalizarão, obrigatoriamente, o cumprimento dos deveres do empregador quanto à entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

Art. 10. A entrega da RAIS, no ano de 1993, obedecerá o cronograma estabelecido no Manual de Orientação e Especificações Técnicas.

Art. 11. Para os anos - base anteriores a 1992, vigorarão as normas vigentes no exercício respectivo, ressalvado o disposto na Portaria nº 9, publicada em 11.6.92, na Portaria nº 10, de 10.7.92, e na Portaria nº 7, de 7.1.93.

Art. 12. Revoga-se a Instrução Normativa nº 1, de 21.2.92, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER BARELLI

(Of. nº 519/93)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

01.03.93

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria

CIRCULAR Nº 2.282, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993

Regulamenta o Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 25.06.92.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, com base nas disposições da Lei nº 8.436, de 25.06.92, decidiu:

Art. 1º. O Programa de Crédito Educativo para estudantes de curso universitário de graduação com recursos insuficientes, próprios ou familiares, para o custeio de seus estudos, institucionalizado pela Lei nº 8.436, de 25.06.92, sob a execução da Caixa Econômica Federal - CEF, será regido, no que se refere aos aspectos operacionais e creditícios, por esta Circular.

Art. 2º. Os recursos do Programa de Crédito Educativo terão origem:

- I - no orçamento do Ministério da Educação;
- II - na totalidade do resultado líquido de três edições extras de loterias administradas pela CEF;
- III - na reversão dos financiamentos concedidos;
- IV - outras origens.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo anterior, enquanto não utilizados na concessão de financiamentos, deverão ser aplicados em títulos públicos federais.

Art. 4º. A CEF poderá partilhar seu Programa de Crédito Educativo com outros bancos múltiplos com carteira comercial, bancos comerciais ou outras entidades, mediante convênios, observadas as normas por ela editadas.

Parágrafo único. A remuneração pelos serviços previstos neste artigo será de responsabilidade da CEF.

Art. 5º. Os financiamentos ao amparo do Programa de Crédito Educativo serão concedidos:

I - exclusivamente a estudante comprovadamente carente e com bom desempenho escolar ou acadêmico;

II - para cobertura de 30 a 150% do valor da mensalidade cobrada pelo estabelecimento de ensino superior onde o aluno estiver matriculado, durante toda a realização do curso, desde que essa não ultrapasse a respectiva duração máxima estabelecida pelo Conselho Federal de Educação e objeto de Portaria do Ministério da Educação;

III - nas seguintes condições:

a - formalização: contrato de abertura de crédito;

b - prazos:

1 - de carência: correspondente a um ano, contado a partir da conclusão ou da interrupção do curso;

2 - de amortização: de duração igual ao período de utilização, contado a partir do término do prazo de carência;

c - encargos:

1 - atualização monetária com base na Taxa Referencial Diária - TRD;

2 - juros de 6% a.a., capitalizados trimestralmente, durante os períodos de utilização e de carência, pró-rateados pelo número de dias que excederem o semestre, se for o caso;

d - garantia: apólice de seguro de crédito, contempladas as hipóteses de morte ou de invalidez do devedor e outras causas relevantes que forem objeto de proposta do Ministério da Educação;

e - efetuação do crédito: em conta(s) corrente(s) de titularidade:

1 - da instituição de ensino, mensal ou semestralmente, em se tratando de cobertura do valor da mensalidade; e

2 - do estudante, mensalmente, na hipótese de cobertura acima do valor da mensalidade;

f - amortização: pelo sistema "Price".

Parágrafo único. O seguro de que trata o item III, alínea "d", será contratado por ocasião da assinatura do contrato de abertura de crédito, previsto nesse mesmo item.

Art. 6º. A CEF perceberá, a título de remuneração pelo desempenho da função de executora do Programa de Crédito Educativo, o equivalente a 2% a.a. do montante atualizado dos financiamentos "em ser" concedidos ao amparo do Programa.

Parágrafo único. Serão assumidos pelo próprio

Programa:

a - as despesas pertinentes à sua execução;

b - os riscos inerentes à concessão dos créditos.

Art. 7º. O Programa de Crédito Educativo terá escrituração contábil destacada da relativa à CEF.

Art. 8º. A CEF divulgará as instruções que se fizerem necessárias à execução do Programa de Crédito Educativo.

Art. 9º. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito, em razão do contido no art. 10 da mencionada Lei nº 8.436/92, as disposições da Resolução nº 356, de 12.01.76, da Circular nº 286, de 14.01.76, e da Carta-Circular nº 182, de 30.06.76.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Presidente

JOÃO HERALDO LIMA
Diretor

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 02.03.93



Programação 1993

CURSOS REGULARES - Rio de Janeiro

JANEIRO

Preparatório para Habilitação de Corretores de Seguros de 11/01 a 09/06
 Básico de Seguros de 11/01 a 02/04

MARÇO

Introdução a Gerência de Riscos de 01/03 a 12/03
 Básico de Seguros de 08/03 a 18/05
 Seguro Incêndio de 08/03 a 27/04
 Gerente Técnico de Seguros de 25/03 a março/94

ABRIL

Vistoriador de Sinistro de Automóveis de 12/04 a 04/05
 Seguro de Automóveis de 26/04 a 17/05

MAIO

Básico de Seguros de 03/05 a 03/08
 Seguro de Transportes Nacionais e Internacionais de 03/05 a 28/06
 Inspeção de Riscos do Ramo Incêndio de 10/05 a 16/06

JUNHO

Responsabilidade Civil Geral de 21/06 a 23/07

JULHO

Regulação e Liquidação de Sinistro do Ramo Incêndio de 05/07 a 26/08
 Preparatório para Habilitação de Corretores de Seguros de 12/07 a 05/11
 Seguros de Pessoas: Vida, Acidentes Pessoais, Previdência Privada e Saúde de 19/07 a 06/08

AGOSTO

Seguro de Riscos de Engenharia e Riscos Operacionais de 02/08 a 10/09
 Seguro de Lucros Cessantes de 03/08 a 31/08
 Seguro Incêndio de 23/08 a 22/10

SETEMBRO

Básico de Seguros de 08/09 a 06/12
 Seguro de Riscos e Ramos Diversos de 13/09 a 28/10

OUTUBRO

Contabilidade Aplicada ao Seguro de 05/10 a 29/10
 Inspeção e Regulação de Riscos de Engenharia de 27/10 a 28/11

CURSOS A DISTÂNCIA - Nivel Nacional

MARÇO

Básico de Seguros de março a julho
 Seguro de Riscos e Ramos Diversos de março a julho
 Seguro de Transportes Nacionais e Internacionais de março a julho

MAIO

Seguro Incêndio de maio a julho
 Seguro de Lucros Cessantes de maio a julho
 Seguros de Pessoas: Vida, Acidentes Pessoais, Previdência Privada e Saúde de maio a julho

JULHO

Básico de Seguros de julho a dezembro
 Seguro de Automóveis de julho a dezembro
 Seguro de Responsabilidade Civil Geral de julho a dezembro

SETEMBRO

Básico de Seguros de setembro a janeiro/94

EXAME PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS - Nivel Nacional

JUNHO

6º Exame para Habilitação de Corretores de Seguros de 14/06 a 19/06

JULHO

6º Exame para Habilitação de Corretores de Seguros de 12/07 a 17/07

NOVEMBRO

7º Exame para Habilitação de Corretores de Seguros de 08/11 a 13/11

DEZEMBRO

7º Exame para Habilitação de Corretores de Seguros de 06/12 a 11/12

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**

São Paulo, 15 de Março de 1993

BOLETIM - 005/93

N O T I C I A S**D A****SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**

10 **AUTORIDADES DE SEGUROS VIRÃO A SÃO PAULO** - Especialmente convidadas pela Diretoria e Conselho de Administração da S.B.C.S., virão a São Paulo, no próximo dia 25 de Março, 5ª, as principais autoridades do Sistema Nacional de Seguros Privados. Representando a S.B.C.S., estiveram no Rio de Janeiro, para fazer os convites e receber as confirmações, o Conselheiro José Francisco de Miranda Fontana e o Diretor José Carlos Stangarlini. Confirmaram suas presenças, às 20:00 hs., no Centro de Ensino da FUNENSEG/SBCS, à Rua São Vicente, 182, as seguintes autoridades:

- a) **Dr. CARLOS PLINIO DE CASTRO CASADO**
Superintendente da SUSEP
- b) **Dr. ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA LIMA**
Presidente do INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL-IRB
- c) **Dr. JOÃO ELÍSIO FERRAZ DE CAMPOS**
Dr. CARLOS ALBERTO LENZ CESAR PROTÁSIO
Respectivamente Presidente e Diretor da FENASEG
- d) **Dr. OCTÁVIO JOSÉ MILLIET**
Presidente da FUNENSEG

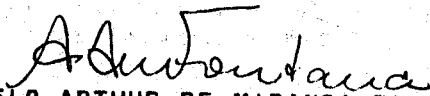
A Sociedade está convidando as autoridades de seguros de São Paulo, bem como seus associados, para esse encontro de confraternização e estudos. Tema proposto para o encontro:

"É preciso aperfeiçoar e crescer com técnica e segurança"



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

- 2º II SEMINÁRIO SOBRE SEGURO DE RISCOS OPERACIONAIS E RISCOS NOMEADOS - Ainda restam vagas para participar do Seminário em epígrafe, que acontecerá no Auditório da FUNENSEG/SBCS, em São Paulo, à Rua São Vicente, 182, nos dias 23, 24 e 25 de Março (3ª, 4ª e 5ª feira). O Seminário anterior, realizado em Janeiro p.p., se constituiu em sucesso e marcou o Mercado Paulista nessa moderna forma de comercialização de seguros. Está confirmada a presença do Prof. Jorge Luis Dias Caminha, Gerente do Dept. Incêndio, Lucros Cessantes, Riscos de Engenharia e Riscos Diversos do IRB, na aula inaugural do dia 23. O Seminário está sendo coordenado pela equipe do Diretor de Cursos José Carlos Stangarlini, tendo patrocínio de entidades do mercado.
- 3º CONVENIO COM A FUNENSEG - Estão sendo ultimados os entendimentos para assinatura de novo convênio entre a FUNENSEG/SBCS, o qual deverá provavelmente ser assinado no próximo dia 25 de Março, por ocasião da visita das autoridades de seguros a São Paulo. Aguarda-se a presença em nossa Capital naquela data, além do Presidente Dr. Octávio J. Milliet, também do Dr. José Maria Marotta, Secretário-Executivo da FUNENSEG e de seus companheiros de direção.
- 4º CURSO BÁSICO DE SEGUROS - Continuam abertas as inscrições para os interessados em participar da Turma B do curso em epígrafe. Este curso, imprescindível para os iniciantes na carreira técnico-profissional de seguros equivale a um dos módulos do Curso de Preparação ao Exame para Habilitação de Corretores de Seguros, sendo assim de grande interesse para aqueles que pretendem, mais tarde, ingressar na atividade profissional da corretagem de seguros.
- 5º SEMINÁRIO SOBRE SEGURO-EDUCAÇÃO - Diante do interesse que vem despertando no Mercado, a Sociedade está tomando as primeiras providências para realização de um Seminário sobre Seguro-Educação.


ANGELO ARTHUR DE MIRANDA FONTANA
Presidente



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

CURSO BÁSICO DE SEGUROS

OBJETIVO	Possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos sobre seguros, visando uma formação introdutória técnica para os diferentes ramos de seguro.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NOÇÕES DE MATEMÁTICA <ul style="list-style-type: none">. Grandezas Proporcionais. Progressões. Teoria dos Juros NOÇÕES DE DIREITO/LEGISLAÇÃO DO SEGURO <ul style="list-style-type: none">. Fundamentos do Direito. Relação Jurídica de Direito Privado. Fontes de Obrigações. Legislação de Seguros NOÇÕES DE CONTABILIDADE <ul style="list-style-type: none">. Conceitos e princípios básicos do sistema contábil. Variações Patrimoniais. Demonstrativos TEORIA GERAL DO SEGURO <ul style="list-style-type: none">. Histórico do Seguro. Operações do Seguro. Elementos essenciais da operação de seguro. Estrutura técnica da operação de seguro. Ramos de Seguro
CARGA HORÁRIA	134 Horas/Aulas - Duração aproximada 2 meses
HORÁRIO	De 2a. a 6a. feira - Das 18:30 às 22:00
DOCUMENTAÇÃO/ PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none">. 1 foto 3X4. Xerox do RG e CIC. Xerox do Certificado do 1o. Grau
INSCRIÇÕES	16/03 a 16/04/93
CUSTO	SÓCIOS : CR\$ 4.200.000,00 NÃO SÓCIOS : CR\$ 5.250.000,00 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 3 vezes com reajuste pela TRDA nas 2a. e 3a. Parcelas.
INÍCIO	26/04/93

SEDE: AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6º ANDAR - CEP 01035-000 - TELS.: (011) 223-7666 E 221-1507 (SP) - C.G.C. 02.203.642/0001-18
CENTRO DE ENSINO: RUA SÃO VICENTE, 181 - CEP 01314-010 - TELS.: (011) 35-3140 E 35-3149 - FAX: (011) 36-5176 (SP)

69 EXAME PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS (JUNHO/JULHO)

Estão abertas as inscrições para o 69 Exame para Habilitação de Corretores de Seguros que será realizado pela Fundação Escola Nacional de Seguros (FUNENSEG). Quem quiser seguir a carreira de Corretor de Seguros, não poderá atuar no mercado sem ter o registro reconhecido na profissão; e esta é a única forma de se habilitar. As inscrições estarão abertas até o dia 30 de abril e podem ser feitas nas cidades de Aracaju, Bauru, Belém, Blumenau, Brasília, Belo Horizonte, Boa Vista, Campinas, Campo Grande, Cuiabá, Curitiba, Feira de Santana, Juiz de Fora, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Joinville, Londrina, Maceió, Manaus, Natal, Piracicaba, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Porto Velho, Presidente Prudente, Recife, Santos, Ribeirão Preto, Salvador, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Paulo, Teresina, Tubarão, Vitória.

Para se inscrever, o candidato deve apresentar comprovante de conclusão de 10 grau (escolaridade mínima exigida), dois retratos 3X4, xerox do CPF e da Identidade (se estrangeiro, comprovação de residência permanente no país). Além disso, deverá ter idade mínima de 21 anos completos em junho de 1993. A taxa de inscrição é de 31.800,0000 TRDA que poderá ser paga em duas parcelas até 30 de abril. O Exame ocorrerá em dois momentos: de 14 a 19 de junho e de 12 a 17 de julho. Quem ficou dependente em uma ou mais etapas de provas anteriores, pagará apenas o valor relativo a estas etapas. O material didático de preparação para o Exame poderá ser adquirido na FUNENSEG/RJ. Os interessados deverão se dirigir aos pólos de inscrições, ou se inscrever por correspondência enviada à Fundação Escola Nacional de Seguros (FUNENSEG), Rua Senador Dantas, 74 - 69 andar/RJ - CEP: 20031-201/tel: (021)532-3322/fax: (021)262-3248.


Em São Paulo : (011) 35-3140 e 35-3149

**VOCÊ SÓ TEM ATÉ O DIA 30/04
PARA DAR UM CURSO A SUA VIDA.**

GARANTA O SEU LUGAR NO

**6º EXAME
PARA HABILITAÇÃO
DE CORRETORES DE
SEGUROS**

**INSCRIÇÕES
ABERTAS**



INSCRIÇÕES ATÉ 30/04/93

DATA DO EXAME:
de 14 a 19/06/93 e
de 12 a 17/07/93

TAXA:
31.800,0000 TRDA
Esta taxa poderá ser paga em
2 parcelas até 30/04/93

FUNENSEG

MAIORES INFORMAÇÕES:
nos Pólos de Inscrição ou na
FUNENSEG-RJ
Rua Senador Dantas, 74 / 6º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20031-201
Tel. (021)532-3322 / 532-3889
FAX: (021)262-3248 / 240-8236

ANEXO CARTA SX/SE-209/93

21º CURSO PARA HABILITAÇÃO DE COMISSÁRIOS DE AVARIAS

RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS

N O M E	CPF Nº
Antonio José Pinto Estrela	338.528.397-34
Bernardo Peixoto Mader Gonçalves	402.253.727-20
Carlos Alfredo de Noronha Coutinho Marques	707.009.827-87
Delson Correa da Silva	649.375.697-91
Ivan Carpenter Ferreira Neto	599.904.307-72
Joel Ferreira Cancellia	747.683.287-68
José Miguel dos Reis Correia	260.911.517-20
Luis Antonio Bragança Correia	385.600.547-15
Luiz Roberto Vasconcelos Rocha	025.391.957-68
Renata Serra Cardassi	225.293.061-68
Wagner dos Santos Castro	242.678.727-91

assinar

APTS CONVOCA ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA BIÊNIO 93/95

APÓS COMPLETAR DOIS ANOS DE GESTÃO, A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS DE SEGURO, CONVOCA NOVA ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 93/95. PARA CONCORRER A PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BASTA SER ASSOCIADO, E APRESENTAR CHAPA ATÉ 30 DE MAIO. A ESCOLHA SERÁ FEITA NO MÊS SEGUINTE, ATRAVÉS DE ASSEMBLÉIA, E A POSSE EM AGOSTO.

O CANDIDATO ELEITO SERÁ O QUARTO PRESIDENTE DA APTS, DESDE A SUA FUNDAÇÃO, SUBSTITUINDO LUIZ MARQUES LEANDRO QUE TERMINA SEU PRIMEIRO MANDATO.

O NOVO PRESIDENTE DA APTS E SUA DIRETORIA ENFRENTARÁ O DESAFIO DE DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DA GESTÃO ANTERIOR. NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS, A ASSOCIAÇÃO OBTVEU INÚMEROS PROGRESSOS, ALÉM DE FIRMAR DEFINITIVAMENTE SUA IMAGEM DE ENTIDADE SÉRIA E COMPETENTE.

EM SUA ADMINISTRAÇÃO, LUIZ MARQUES LEANDRO MODERNIZOU A ASSOCIAÇÃO COM A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, APARELHO DE FAX, NOVA LINHA TEFÔNICA, TAMBÉM REGULARIZOU A SITUAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E, AINDA, AUMENTOU O NÚMERO DE ASSOCIADOS. NO PERIÓDICO DA ASSOCIAÇÃO, JORNAL APTS NOTÍCIAS, AUMENTOU O NÚMERO DE PÁGINAS E DE ANUNCIANTES, FIXANDO-O COMO UM DOS MELHORES VEÍCULOS TÉCNICOS DA ÁREA DE SEGUROS. COMO UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS, FOI CRIADA, AINDA, A BOLSA DE EMPREGOS, QUE PROMOVE A RECOLOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DISPONÍVEIS EM EMPRESAS DO SETOR ONDE EXISTAM VAGAS. PARA REPRESENTAR A APTS NO INTERIOR DE SÃO PAULO, A GESTÃO ATUAL CRIOU AS DIRETORIAS REGIONAIS, QUE POSSUEM AUTONOMIA PARA, INCLUSIVE, ANGARIAR NOVOS SÓCIOS E PROMOVER EVENTOS EM NOME DA APTS.

PORÉM, A PRINCIPAL CONQUISTA, META DE INÍCIO DE GESTÃO, FOI A DE COLABORAR PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PROFISSIONAL TÉCNICO DE SEGUROS, ATRAVÉS DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS, SEMPRE COM A PARTICIPAÇÃO MACICA DO MERCADO. GRANDES SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CAFÉS DE NEGÓCIOS, ENTRE OUTROS, TROUXERAM À DISCUSSÃO ASSUNTOS POLÊMICOS E ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO DO SETOR.

POR TUDO ISSO, A ESCOLHA DO NOVO PRESIDENTE E SUA DIRETORIA DEVERÁ RECAIR SOBRE O CANDIDATO QUE APRESENTAR CONDIÇÕES DE PROSSEGUIR COM OS TRABALHOS JÁ INICIADOS POR ESTA E POR ADMINISTRAÇÕES ANTERIORES, COINCIDINDO COM O PROPÓSITO DE CRIAÇÃO DA APTS, IDEALIZADA POR LUIS LOPES VÁZQUEZ E UM GRUPO DE TÉCNICOS QUE, HÁ DEZ ANOS, FUNDARAM A APTS PARA REPRESENTAR E TRABALHAR PELO TÉCNICO DE SEGUROS.

Maiores informações pelos telefones (011) 229 6503 / 227 4217

LARGO DO FAISSANDU, 72 - 17. ANDAR - CONJ. 1704 - S. PAULO - SP - FONE (011) 229 6503 - FONE/FAX (011) 227 4217



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS DE SEGURO

CAFÉ DE NEGÓCIOS DA APTS
COM NOVO PRESIDENTE DO IRB
DISCUTIRÁ O MONOPÓLIO DO RESSEGURO

A QUESTÃO DA QUEBRA DO MONOPÓLIO DO RESSEGURO É HOJE UMA DAS PRINCIPAIS POLÊMICAS DENTRO DO SETOR DE SEGUROS. RECENTEMENTE EMPOSSADO, O NOVO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL, ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA LIMA, TEM NOVAS IDÉIAS A RESPEITO. ESTE E OUTROS ASSUNTOS SERÃO TRATADOS POR ELE NO CAFÉ DE NEGÓCIOS QUE A APTS IRÁ PROMOVER NO PRÓXIMO DIA 30 DE MARÇO.

DURANTE O CAFÉ, NO SEU PRIMEIRO PRONUNCIAMENTO AO MERCADO SEGURADOR PAULISTA, O PRESIDENTE DEVERÁ ABORDAR AINDA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR, A ATUAÇÃO DO IRB COMO PARCEIRO DO MERCADO, E O ARTIGO 192 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PREVISTO PARA INICIAR-SE ÀS 09:00 HS, O CAFÉ DE NEGÓCIOS DEVERÁ TER UM TEMPO DESTINADO AOS DEBATES, ONDE BARBOSA LIMA FICARÁ À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO PARA RESPONDER QUESTÕES.

ESTE EVENTO ACONTECERÁ NO ESPORTE CLUBE PINHEIROS, SITUADO A RUA TUCUMÃ, 142, NO BAIRRO DE PINHEIROS, EM SÃO PAULO. AS INSCRIÇÕES JÁ ESTÃO ABERTAS E OS PREÇOS SÃO : CR\$ 280.000,00 PARA SÓCIOS, E CR\$ 460.000,00 PARA NÃO SÓCIOS. ESTES PREÇOS JÁ INCLUEM VALOR DE ESTACIONAMENTO. INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES PELOS TELEFONES (011) 229 6503 OU 227 4217.

LARGO DO PAISSANDU, 72 - 17. ANDAR - CONJ. 1704 - S. PAULO - SP - FONE (011) 229 6503 - FONE/ FAX (011) 227 4217



MAPFRE DO BRASIL
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

SEMINÁRIO

DIREÇÃO E TOMADA DE DECISÕES NAS ENTIDADES SEGURADORAS

BUGAMAP — Business Game MAPFRE que simula a Direção e a Gestão de uma Entidade Seguradora.

PATROCÍNIO:

Fundación MAPFRE Estudios
MAPFRE do Brasil Consultoria e Serviços Ltda.

COM O APOIO DO:

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de
Capitalização no Estado de São Paulo e
Fundação Getúlio Vargas

Local: Della Volpe Garden Hotel
Rua Frei Caneca, 1199
De 25 a 26.03.93

A Fundación MAPFRE Estudios é uma entidade espanhola, sem finalidades lucrativas, especializada na educação superior em Seguros, Riscos e Seguridade. Seus cursos e seminários abarcam tanto a formação universitária de jovens, na área das Ciências do Seguro como a de profissionais e executivos em exercício.

OBJETIVOS

- Analisar os Fatores Estratégicos essenciais na administração do negócio segurador: Seguro Automóveis, Seguros Gerais, Resseguro, Controle da Gestão, Recursos Humanos, etc.
- Analisar os Riscos da Gestão de cada Ramo
- Estimular a capacidade diretiva na tomada de decisões assim como o trabalho em grupo dos executivos participantes

PARTICIPANTES

- Diretores e executivos de Companhias de Seguros e do Órgão Ressegurador
- Corretores de Seguros
- Altos funcionários da entidade do controle estatal do seguro
- Consultores e analistas de Companhias de Seguros
- Enfim todos aqueles executivos que, em seu trabalho cotidiano, tomam decisões na gestão do negócio segurador.

CONFERENCISTAS

- Filomeno Mira Candel: Atuário, Presidente da Fundación MAPFRE Estudios
- Miguel Angel Martinez: Economista, Diretor Geral da Fundación MAPFRE Estudios.
- Antonio Nuñez Tovar: Economista, Diretor de Auditoria Interna da Corporación MAPFRE
- Eugenio Ramos: Diretor de Automóveis de MAPFRE Internacional
- Luciano dos Santos Gaine: Professor da Fundação Getúlio Vargas na cadeira "Evolução e Revolução Organizacional"
- Fernando Antonio Sodré Filho: Diretor Presidente da Iochpe Seguradora S.A.
- Francisco Caiubi Vidigal: Diretor Gerente de A Marítima Companhia de Seguros Gerais

Duração do Seminário: dois dias

Datas: 25 e 26.03.93

No primeiro dia os conferencistas tratarão de temas relacionados com a Direção de Companhias de Seguros e com os elementos chave para a Gestão de cada Ramo.

No segundo dia se introduzirá o Business Game (BUGAMAP), jogo de simulação em que vários executivos, agrupados em

diferentes e supostas empresas de seguros, estabelecerão suas estratégias de atuação no mercado e tomarão as decisões delas decorrentes. Todos competindo entre si no mesmo mercado.

A competição finaliza com uma análise global dos resultados e "rankings", premiando-se os grupos ou empresas "vencedoras"

CONTEÚDO DO SEMINÁRIO

DIA 1

Manhã: de 9h a 12h30

- a) Fatores da Direção Estratégica
A Direção de Entidades Seguradoras
e os Recursos Humanos
- b) Riscos e Estratégias no Seguro Automóvel

Tarde: de 14h30 às 18h30

- c) Riscos e Estratégias em Seguros Gerais
- d) Controle da Gestão e Controle Estratégico

DIA 2

Manhã: de 9h às 12h30

- a) BUGAMAP: Objetivos e metodologia
Formação de grupos de trabalho
- b) Trabalhos em grupo: Tomada de Decisões,
Exames dos Grupos e discussões

Tarde: de 14h30 às 18h30

- c) Preparação das conclusões por grupo de empresas
- d) Plenário: Conclusões BUGAMAP
- e) Encerramento, resultados finais e entrega de prêmios

Local: Della Volpe Garden Hotel
Rua Frei Caneca, 1199 — São Paulo — SP

INFORMAÇÕES GERAIS

Datas: 25 e 26 de março de 1993

Horário: das 9:00h às 18:30h

Preço por participante: Cr\$ 8.400.000,00

Desconto de 15% para os inscritos até 7 dias antes do início do Seminário.

Descontos especiais para as empresas que inscreverem mais de um participante.

Informações, Reservas e Inscrições:
Rute de Brito: Fone: (011) 287-3296
(011) 289-5455 Ramal 202
Fax: (011) 289-3600



SESI Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo





MAPFRE DO BRASIL

CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

R. São Carlos do Pinhal, 696 - 2.ª And.
Tel.: (011) 289-5455 - Fax: (011) 289-3600
01333-000 - São Paulo - SP

São Paulo, 1.º de Março de 1993.

Ao Mercado Segurador

Ref.: Seminário

DIREÇÃO E TOMADA DE DECISÕES NAS ENTIDADES SEGURADORAS

São Paulo - dias 25 e 26.03.93

Della Volpe Garden Hotel

Rua Frei Caneca, 1199

Prezados Senhores:

A Fundación MAPFRE Estudios, com a colaboração de MAPFRE do Brasil Consultoria e Serviços Ltda e o apoio da Fundação Getúlio Vargas e do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de São Paulo, patrocina o Seminário sobre **DIREÇÃO E TOMADA DE DECISÕES NAS ENTIDADES SEGURADORAS**, a realizar-se em São Paulo nos dias 25 e 26.03.93.

Este Seminário será realizado, consecutivamente, em 4 países latinoamericanos a saber:

- Argentina - Buenos Aires - 22 e 23.03.93
(para os mercados seguradores do Chile, Uruguay, Paraguay, Peru e Bolívia)
- Brasil - São Paulo - 25 e 26.03.93
(exclusivamente para o mercado brasileiro)
- Colombia - Bogotá/Cartagena - 29 e 30.03.93
(abrange os mercados do Equador, Venezuela, Panamá e República Dominicana)
- México - Ciudad de Mexico - 1 e 2.04.93
(abarca os mercados dos países da América Central)

Pretende reunir diretores de empresas e executivos de alto nível dos mercados desses países com o propósito de estimular a capacidade diretiva dos dirigentes na tomada de decisões, após discussão dos Fatores Estratégicos essenciais na administração do negócio segurador e análise dos Riscos da Gestão de cada ramo.

A metodologia propicia intensa participação dos inscritos nos grupos de trabalho, e no jogo de simulação (o soft BUGAMAP) especialmente criado para esses Seminários, em ambiente de plena comunicação e convivência informal.

O programa, que sintetiza moderna e atualizada experiência dos problemas práticos da gestão de companhias de seguros será apresentado por conferencistas do SISTEMA MAPFRE e por dirigentes convidados nos mercados locais.

Como as vagas serão necessariamente limitadas, em virtude da natureza do evento, as reservas serão mantidas pela ordem cronológica de inscrição.

Maiores esclarecimentos no telefone e endereço marginados.

Liberdade de expressão

LUIZ MENDONÇA

A Universidade de Georgia, USA, foi processada porque demitiu uma professora de inglês.

O problema originou-se da concessão de privilégios aos atletas do corpo discente; uma violação ao princípio da igualdade de tratamento, na opinião da professora. Inconformada, ela protestou contra a discriminação — e em represália foi demitida.

Sua luta judicial foi na verdade bastante compensadora. A Justiça condenou a Universidade a pagar-lhe a indenização de US\$ 2,5 milhões, muito acima dos prejuízos alegados como decorrentes da demissão. A diferença, substancial, correu por conta dessa figura jurídica singular que é a indenização punitiva, criação pretoriana da jurisprudência americana. A punição, traduzida em cifras quase sempre milionárias, não obedece a uma consolidação tábuca de critérios. Com forte dose de subjetividade, tem caráter casuístico, resultando da apreciação das circunstâncias de cada evento, da conduta do céu e do potencial danoso nela implícito. Punindo, não o efeito real mas o poder ofensivo latente na má conduta, o objetivo de tal jurisprudência é melhorar (pela intimidação financeira) os padrões de comportamento de todos os agentes econômicos e sociais.

No caso da citada professora de inglês, a Justiça entendeu que as autoridades universitárias haviam agredido um direito constitucional: o da liberdade de expressão. Portanto, além de obrigada a reparar os danos oriundos da agressão, a Universidade (além pertencente ao Estado) deveria ser punida por sua má conduta.

Que recursos cobririam o pagamento dos US\$ 2,5 milhões de indenização? O Estado dispõe de seguro de responsabilidade civil, contratado com a "Transit Casualty Co. of Missouri". Mas a seguradora estava insolvente. Segundo lei da Georgia, todas as seguradoras em operação no território estadual contribuíam para um fundo (pool), criado para suprir a lacuna de recursos de eventual insolvência de alguma das participantes de tal esquema. Mas o pool, mal concebido, só respondia por US\$ 100 mil em cada insolvência. O Estado, assim, ficou sozinho no episódio, às voltas com sua própria responsabilidade e com o problema de conseguir verba orçamentária para custeá-la.

A demissão da professora, visto o ato por outro ângulo de análise, sugere breve comentário. Seu protesto foi uma simples infração disciplinar? Assim entenderam as autoridades universitárias. Ou foi o exercício do direito de liberdade de expressão? Assim decidiu a Justiça. Suponha-se todavia que no exercício desse direito a professora, por alguma afirmação imprópria ou infeliz, causasse dano à imagem da Universidade. Seria condenada? No caso de ser, teria recursos para pagar uma indenização milionária?

Sigma, publicação editada pela Swiss-Re, comentando decisão de um tribunal americano, indagou sobre os destinos do seguro de responsabilidade civil naquele país: Quo Vadis?

As seguradoras do ramo, em matéria de análise de riscos e de desenho de produtos, passaram a ter mais um item em pauta, com o caso da professora de inglês da Georgia: os efeitos negativos do direito constitucional de liberdade de expressão. Não é mole.

JORNAL DO COMMERCIO

26.02.93

Bisbilhotando os Arquivos do Smera

Caso I

A Perda do "Ais Giorgis" (4)

LUIZ LACROIX LEIVAS*

Transcrevemos até à edição anterior, o interessante relato do Silvio Roberto Smera, descrevendo as cenas que cercaram o sinistro do "AIS GIORGIS".

Explicou ele, ao final que, tendo em vista a circunstância de o casco e o frete do navio sinistrado se encontrarem acobertados por apólice de seguradora italiana, sua representada, foi pela mesma convocada a cuidar de seus interesses relacionados com o evento.

E são dessas providências que ele passa a cogitar. Como igualmente despertam o interesse dos estudiosos do seguro marítimo, continuaremos a acompanhá-las.

Assim, prossegue o Smera:

"... Nossa primeira providência, claramente recomendada por nossos Principais, em Gênova, foi nos aproximarmos do Agente Protetor do navio e nos apresentarmos como Comissários de Avarias e Advogados dos "Hullunderwriters".

A agência marítima achava-se cheia de repórteres em busca de informações e entrevistas com membros da tripulação.

Ativo e inteligente, o agente protetor do navio, desde o início, mostrou-se atencioso com nossa firma.

procurando nos deixar a par de todos os atos e fatos de que tinha conhecimento e nos prover de toda a documentação de que dispunha. Pude, então, constatar, que a bordo do "AIS GIORGIS" achava-se, além dos volumes não descarregados no porto de Santos, toda a carga manifestada para os portos de Montevideo e Buenos Aires, de grande variedade e valor.

O agente protetor, além do assédio da imprensa, preocupava-se em acompanhar os principais da tripulação nos depoimentos junto às autoridades competentes, notadamente junto à Capitania dos Portos do Estado de São Paulo que, como de praxe nos acidentes marítimos ocorridos em área de sua jurisdição, instaurou o competente inquérito.

Preocupava-se, também, e muito, em inteirar, sempre e constantemente, o Armador, na Grécia, acerca do desenrolar dos acontecimentos, notadamente dos fatos relativos ao perigo que os despojos do "AIS GIORGIS" passariam a representar para o tráfego de navios no porto de Santos e as seqüelas resultantes do despejo constante de óleo combustível e resíduos químicos nas águas do estuário, os quais, com o movimento constante das marés, facilmente atingiriam as praias santistas.

Estava, ainda, ansioso para, juntamente conosco, poder entrar a bordo do navio, para programar a instalação de pontos de sinalização luminosa e estudar a possibilidade de colocação de vigias para evitar a pilagem de mercadorias e materiais que eventualmente não tivessem sido destruídos pelas chamas. De nossa parte, face à magnitude do sinistro, fizemo-nos assessorados por três grandes profissionais: Os Drs. Paulo O. Robillard de Marigny e Ramon Paula Coureção na área judicial, para nos representar na Capitania dos Portos e no Tribunal Marítimo, e o Eng. Naval Dorian Castello Miguel, respeitável perito que naquele tempo exercia suas atividades em Vitória, ES.

PARTE III - "VISTORIA A BORDO"

No dia 13 de janeiro de 1974, tentamos subir à bordo do "AIS GIORGIS".

O casco achava-se, ainda, quente. Percebia-se, em alguns pontos, a existência de fumaça.

Por meio de uma escada quebra-peito, instalada pelos bombeiros, chegamos ao que restava do portaló. Pernaquec-nitida a visão que então tivemos.

O convés principal e a meia nau encontravam-se totalmente retorçidos e flexados para baixo, em razão da deformação e ruptura dos vau e pés de carneiro.

Toda a superestrutura achava-se violentamente atingida pelo fogo, tanto o chapameento retorçido e algumas partes, totalmente destruído.

A Praça de máquinas havia, praticamente, desaparecido.

Exceção dos castelos de proa e de popa, o navio era um grande e deformado recipiente metálico, preenchido de uma substância negra, quase preta, que exalava um odor fortíssimo e ácido. As cabines dos tripulantes achavam-se semi-destruídas, totalmente enegrecidas pelas chamas que as envolveram. Na cabine do comandante, a destruição era quase total. Curiosamente, sua mesa de trabalho, inteiramente de madeira, estava apenas com um pouco chamuscada. "CONTINUA".

* LUIZ LACROIX LEIVAS - Técnico e Corretor de Seguros, especializado no Ramo de Seguros Transportes, membro da APTS, da SBCS e Diretor da ADUANEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA. (Rua da Consolação, 77 - 5º andar - Conjunto 51 - Tel. 259-3411 - Ramal 256 - FAX (011) 255-9190 - Telex 11 30256.

A grande dimensão

LUIZ MENDONÇA

Na economia brasileira a recessão já deixou de ser fenômeno recente; é um mal já quase crônico.

O produto nacional, que dizem do tamanho de 450 bilhões de dólares, não dá para encher a barriga de uma população de 150 milhões, que continua crescendo. Dá, no entanto, para encher os olhos de outros países, prósperos com bolo de menor grandeza.

Quando o bolo econômico é insuficiente para a mesa demográfica, a recessão é bem mais daninha porque faz recuar uma economia que, justo ao contrário, tem urgência de avançar.

Com a recessão, não aumentando a renda (porque o produto não aumenta), cai a demanda global. E no contexto da economia, esquentando a competição, cada setor de atividade buscando manter (e se possível, engordar) seu quinhão na renda nacional. Submetido a esse bombardeio da oferta global, o consumidor reage à base de um exercício mas difícil de suas preferências porque também mais contido, ao mesmo tempo, por seus horizontes orçamentários. E esses horizontes, no comum dos casos, não são de ordem a favorecer larguezas de consumo, mas apenas a lastrear modestos padrões de vida.

Que itens de consumo incluir no orçamento? Entre as combinações que podem ser feitas têm lugar certo, por serem de prioridade absoluta, as que se referem à subsistência do consumidor, cobrindo-lhe necessidades básicas. As outras, dependentes da margem orçamentária que houver, vão implicar decisões sobre mais consumo e sobre poupança (com suas alternativas de aplicação).

Todos esses itens orçamen-

tários são visados pela oferta global, cada setor da economia movido pelo empenho de abiscoitar a maior fatia possível. A disputa não é somente inter-setorial, mas também intra-setorial. Mas em qualquer terreno a concorrência, em época de recessão, é cada vez mais difícil, para ela estando melhor aprestadas, é claro, as atividades exercidas em regime de monopólio, de oligopólio ou de cartel. O grande espelho de tudo isso é o sistema de preços relativos, nele se refletindo os resultados do esforço de capturar, a um só tempo, tanto demanda quanto renda real. E esse quadro se complica ainda mais quando a economia, embaraçada pela recessão, também o é pela inflação.

Na competição inter-setorial pela conquista de um bom lugar no orçamento do consumidor, a atividade seguradora, numa economia como a brasileira, tem que realizar prodígios de marketing. Está bem longe de ser fácil a proeza de aninhar, na escola de preferências do consumidor, um produto que não é de consumo, mas de índole financeira e cultural, voltado para necessidades futuras e aleatórias.

Essa competição inter-setorial, tanto mais acirrada, mais efeitos predatórios tem sobre o seguro, levando-o a desvantagem no sistema de preços relativos. Em tal competição reside uma das explicações para a crônica fatia do seguro no bolo econômico, com uma rara ultrapassagem a um por cento do PIB.

Há no entanto um fenômeno recente, que constitui bom indicio de novos tempos: os seguros de pessoa (dos riscos delas próprias e de seus bens) assumiram posições de liderança no ranking nacional (automóveis, saúde e vida). São esses seguros, na experiência universal, os que dão grande dimensão ao mercado segurador.

Segurador pede isenção do IPMF para apólices

O presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, Cláudio Afif Domingos, criticou ontem a adoção do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF) nas operações de seguros. Segundo ele, a criação do novo imposto aumentará bastante os custos operacionais das seguradoras e deverá afetar o volume de recursos alocados para os pagamentos de sinistros.

Lembrando as características peculiares da atividade seguradora, segmento que movimenta intensamente cheques em suas operações de resseguro, cosseguro e retrocessão, Afif Domingos repetiu que a incidência do IPMF no ramo segurador será prejudicial ao setor. "Ainda não dá para quantificar o impacto que será produzido pelo IPMF. Mas como as operações do setor são interligadas e envolvem um grande uso de cheques, pode-se imaginar que a incidência do imposto será intensa no setor de seguros", afirmou ele, acrescentando que a cobrança do tributo nos casos de reembolso de sinistros caracteriza-se como bitributação, visto que é gerada sobre um mesmo fator gerador.

Após admitir que as seguradoras terão de absorver o impacto do imposto sem repassá-lo ao consumidor, Afif Domingos propôs que

o Governo reveja a aplicação do imposto sobre a atividade seguradora, ao defender um tratamento semelhante ao dado às cadernetas de poupança, isentas do tributo. "O setor de seguros é, entre os segmentos do mercado financeiro, a atividade que mais se aproxima dos procedimentos válidos para as cadernetas de poupança. Na verdade, somos administradores de um fundo constituído pelo segurado para saldar compromissos futuros. Portanto, seria justo que tivéssemos o mesmo tratamento reservado às cadernetas de poupança, que dispõe de isenção", comentou ele.

Sem a revisão da cobrança, Afif Domingos observou que o volume de recursos captados pelo IPMF no setor segurador ficará próximo do previsto para o setor financeiro. Para ele, a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fena-seg), apoiada pelos sindicatos regionais, deve iniciar uma negociação com as autoridades econômicas no sentido de demovê-los de manter a cobrança do imposto para a atividade seguradora.

Várias seguradoras estão movendo ação na Justiça contra a decisão do presidente Itamar Franco de revogar, através de medida provisória, a Lei 6.200. A revogação teve impacto sobre o resultado das empresas.

JORNAL DO COMMERCIO

05.03.93

Fraude em seguro de carro chega a 35% dos sinistros

Paulo B. Silva/Pool 7

José Luiz Losnak

**PRÉMIOS
SEGUROS**

As fraudes em seguros de automóveis correspondem a 35% dos sinistros. Esses dados são estatísticas, pois não existem levantamentos por parte das seguradoras, dos sindicatos e da Federação Nacional das Empresas de Seguros (Fenaseg). Nos demais ramos, como o seguro obrigatório de automóveis (DPVAT), residência, seguro saúde, a porcentagem de fraude é menor, porém não menos importante. A nível mundial, as fraudes representam 20% do total indenizado.

"A fraude no ramo de automóveis ocorre desde o início da contratação do seguro até a ocorrência de um sinistro", afirma Cláudio Affif Domingos, presidente do Sindicato das Empresas de Seguro do Estado de São Paulo. Como exemplo de fraudes são citados: Aceitação do seguro de carro já batido; preenchimento da comunicação de acidente; oficinas que não trocam peças; orçamento adulterado com conivência do ins-

petor da seguradora; venda de carro na Bolívia ou Paraguai e comunicação de roubo; seguro em várias companhias

Golpes Em relação ao DPVAT, existe, principalmente no Norte e Nordeste a comunicação de morte por acidente, quando ela foi por outra causa; utilização de documentos falsos; advogados que recebem o seguro e ficam com o dinheiro.

Recentemente a Real Seguros possibilitou que o 1º Distrito Policial de Campinas prendesse em flagrante José Paulo Gordo, quando rebeira indenizações do DPVAT Gordo utilizava BOs e documentos falsos, onde ele consitava como beneficiário.

A Real Seguros enviou à Fena-seg um pedido para que sejam promovidas campanhas institucionais para conter as fraudes em todos os níveis de seguros "As fraudes elevam o número de sinistralidade. A situação da carteira fica agravada, o que eleva os valores dos prêmios a serem pagos pelos segurados", afirma Kleber de Araújo Júnior, diretor da Pessoas e Bens Corretora de Seguros



Cláudio Affif Domingos, do Sindicato das Empresas de Seguros

Centralizar no computador

O Sindicato das Empresas de Seguro do Estado de São Paulo, juntamente com a Proceda, birô de processamento de dados, desenvolveu um sistema para que as seguradoras comuniquem seus sinistros ao computador central. As informações recebidas serão processadas e cruzadas, estando à disposição das seguradoras. O sindicato passou esse sistema para a Fenaseg. "Como as seguradoras operam em todo o território nacional é mais produtivo esse cruzamento de informações ser em nível de Brasil do que somente em São Paulo", afirma Claudio Afif Domingos, presidente do sindicato. "Existirá o Serviço de Proteção de Seguro, nos mesmos moldes do Serviço de Proteção ao Crédito, da Associação Comercial de São Paulo", completa.

Inicialmente o sistema será implantado no ramo de veículos. Está em fase de teste e iniciará em abril. Dentro de um

Intercâmbio contra golpes

Corretores e seguradoras defendem um intercâmbio maior entre eles para que seja coibida a fraude em seguros. "Com a profissionalização dos corretores, eles estão perdendo o receio de comunicar às seguradoras a ocorrência de fraudes", afirma Otávio Milliet, presidente da Federação Nacional dos Corretores (Fenacor) e diretor presidente da Lloyd Milliet Corretora de Seguros. "A comunicação das fraudes às seguradoras propicia um processo educativo para todo o mercado", completa.

"É preciso que a fiscalização ocorra na hora da contratação e não apenas na hora do sinistro. A pré-análise do risco é condição para coibir a fraude", afirma Leônicio de Arruda, presidente do Sindicato dos Corretores do Estado de São Paulo.

Rigor - "A contratação do seguro deve ser mais seletiva

e mais rigorosa na avaliação do seu risco. No processo de regulação do sinistro, a seguradora deve ser ágil", afirma Josias Eustáquio Fonseca, diretor da Real Seguros.

"As corretoras também deveriam fazer a vistoria dos bens segurados, tendo maior responsabilidade na contratação do seguro", afirma Leônicio de Arruda. "As corretoras não devem fazer a vistoria. Se um carro não estiver bem conservado, o corretor, se não for especialista, poderá achar que está tudo bem", diz Afif. "A vistoria ficando com a seguradora, preserva o corretor de entrar de inocente em uma fraude", completa.

"Os fraudadores devem ser levados às barras dos tribunais", afirma Fonseca, da Real Seguros. "As seguradoras devem ter a postura de mover ação criminal quando puder provar a existência de fraude", completa (JLL)

Bisbilhotando os Arquivos do Smera

Caso I

A PERDA DO "AIS GIORGIS" (5)

LUIZ LACROIX LEIVAS *

Vamos acompanhando o atraente trabalho do Smera. Após o relato do incêndio, as providências que se sucederam, relacionadas com vistas e diligências indispensáveis aos procedimentos securitários.

Atentemos para o que tem a contar:

... A chaminé achava-se inteiramente retorcida, e alguns paus de carga estavam pousados sobre o casco do popa.

Tambores externamente queimados, mas plenos de seu conteúdo original, estavam equilibrados sobre o convés.

Sem nenhuma dúvida, a superestrutura e o casco do navio estavam comprometidos, sendo indiscutível a perda de suas condições marinheiras.

Da mesma forma, toda a carga remanescente nos porões calcinados e alagados, af incluindo-se milhares de máquinas de escrever destinadas ao porto de Montevideo, estava com perda total.

Até mesmo 50 toneladas de lingotes de zinco e 21 toneladas de barras de antimônio que estavam estivadas no piso do porão nr. 3 foram consideradas sem condições de recuperação, face as enormes dificuldades e perigos para se chegar nas proximidades da escotilha do referido espaço de carga. O navio e a carga - corpo e vísceras - estavam desfigurados, descharacterizados, perdidos. Era muito perigoso estar à bordo do "AIS GIORGIS". Metálicas armadilhas multiplicavam-se em seu interior. Materiais tóxicos, corrosivos e escorregadios espalhavam-se pelo que restava de seu convés.

O ar era praticamente irrespirável. Sentíamos pena de ver a grande destruição causada pelo fogo intenso que devorou o velho barco, o antigo "AEOLO", o não mais "AIS GIORGIS".

Para nós todos os navios têm vida.

PARTE IV - "AS PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS"

Os interessados globais dos Armadores e Seguradores no casco e máquinas do "AIS GIORGIS", somavam US\$ 2.000.000,00, dos quais apenas US\$ 910.000,00 estavam segurados.

Por isso, e a-fim-de resguardar seus interesses, o armador grego enviou representante para acompanhar, em Santos, o andamento do inquérito instaurado pela Capitania dos Portos e observar as providências que estavam sendo tomadas para minimizar os grandes prejuízos já existentes e aqueles ainda em expectativa.

Esse representante, Sr. Pothitos Alifragis, passou tempo em Santos, tornando-se, quase, partícipe do quadro de colaboradores do nosso escritório.

Face os interesses pecuniários quase equânimes no sinistro, Seguradores e Armadores do "AIS GIORGIS" julgaram de bom alvitre trabalharem juntos para solucionar os inúmeros problemas resultantes do encaixe do navio em área crítica do porto de Santos e tomar as primeiras medidas judiciais cabíveis à alicerção dos seus eventuais direitos regressivos. Entendiam, naquela ocasião, Seguradores e Segurados, face os relatórios preliminares apresentados pelo Eng. Dorian Castello Miguel e as matérias publicadas nos jornais, que a causa determinante do sinistro havia sido o incêndio ocorrido na galera nr. C-40 da Companhia Docas de Santos, cujo assoalho e partes frontais e laterais eram de madeira.

De acordo o pensamento dos químicos por nós consultados, o emprego de uma galera com revestimento interno de madeira era completamente inadequado para o transporte do Nitrito de Sódio, que de acordo com a "IMCO" é "um agente oxidante, sólido, que se liquefaz misturado

com material combustível, entrando imediatamente em ignição e podendo arder violentamente".

Por isso, o contato do Nitrito de Sódio que certamente vazou de alguns sacos, entrou em contato com o piso de madeira do vagão ferroviário, ali encontrando as condições ideais para entrar em combustão.

Portanto, o violento incêndio irrompido na galera C-40, estacionada a cerca de 4 metros do costado do "AIS GIORGIS", teria, favorecido pela ação de ventos terrais, aquecido sobremaneira o chapamento do costado do navio e propiciado a combustão de produtos químicos de baixo ponto de fulgor estivados em seus porões.

Assim, a Companhia de Navegação Perissia S.A., por seu advogado, requereu perante o Juízo da 5ª Vara Federal de São Paulo "Vistoria Ad Perpetuam Rei Memoriam" para o casco do navio "AIS GIORGIS" e para a carga remanescente em seus porões. Naqueles dias preocupávamos muito a pronta venda como SALVADOS dos escombros do "AIS GIORGIS", eis que a cada maré alta, a embarcação, já em condições de "água aberta", vertia para as águas do estuário quantidades consideráveis de óleo combustível e uma mistura de resíduos químicos de forte odor e em estado pastoso.

E esses problemas resultavam em constantes e pesadas multas aplicadas pelas autoridades competentes.

Ademais, a Capitania dos Portos do Estado de São Paulo havia intimado, o Agente Protetor a tomar, incontinenti, as seguintes providências: a) Sinalizar o navio de maneira correta e eficiente, b) retirar todo o óleo ("hunker") dos tanques e c) Estaiar a embarcação de forma conveniente a-fim-de que a mesma ficasse imobilizada no local do encaixe.

Esses procedimentos eram muito onerosos, visto como a melhor oferta que havíamos recebido para a

retirada do óleo dos tanques do navio, previa o custo de US\$ 32.200,00 (ficando o óleo para o Armadores) e de US\$48.300,00 (ficando o óleo para o Salvador).

Por outro lado, para que o navio ficasse convenientemente sinalizado, era mister que em todas as tardes uma pessoa contratada por nós arris- casse sua vida para acender três lanternas a bordo da embarcação. E o custo mínimo de tais serviços era de US\$50,00 por dia. Finalmente, há tantos dias margens do estuário todos os dias invadiam o "AIS GIORGIS", dele furtando todos os metais valiosos que pudessem encontrar. Por tudo isso, se vendessemos logo o navio nos livraríamos de multas, despesas com retirada de combustível e imobilização e dos ladrões que, em ininterrupta garimpagem, retiravam dos escombros tudo o que fosse bronze, cobre e níquel.

Sempre de comum-acordo com os Armadores, resolvemos, apesar da vistoria judicial em curso, anunciar nos principais jornais brasileiros, gregos e italianos a venda do navio e de toda a carga nele ainda existente, considerada perda total pelos inspetores do Loide Inglês, que a vistoriaram atendendo pedido do transportador marítimo.

Na Europa não apareceram interessados.

No Brasil, recebemos propostas que consideramos ridículas, que alcançavam, no máximo, US\$ 26.000,00.

Resolvemos, portanto, interromper as tentativas de venda do casco, as quais retomamos pouco tempo depois." CONTINUA.

* LUIZ LACROIX LEIVAS - Técnico e Corretor de Seguros, especializado no Ramo de Seguros Transportes, membro da ATPS, do SBCS e diretor da ADUANEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA. (Rua da Consolação, 77 - 5º andar - Conjunto 51 - Tel. 259-3411 - Ramal 256 - FAX (011) 255-9190 - Telex 11 30256.

O ESTADO DE S. PAULO

09.03.93

Salvo melhor juízo

LUIZ MENDONÇA

Todo contrato de financiamento deve ter esquema de amortização que convenha a credor e devedor. Por ter essas características, pegou no Brasil o sistema francês (Tabela Price), por isso também adotado nos mútuos do SFH (Sistema Financeiro da Habitação). Era o melhor para o mutuário, dado o atrativo da prestação fixa.

Mas a inflação apertou o passo. E o SFH foi obrigado a passar para o regime de moeda estável; introduziu nos seus mútuos a UPC (Unidade Padrão de Capital), porque de outra forma seria transformado em pó o capital de giro necessário à continuidade dos financiamentos, indo pelos ares importantes programas sociais.

Para o sistema a UPC seria a salvação, mas para o mutuário veio a ser um tormento, porque a seu ver moeda estável era pura ficção. A realidade para ele era outra, espantosa e incompreensível: saldo devedor maior do que o valor original do financiamento, mesmo após uma longa série de prestações pagas.

No entanto, o pior viria depois. Reajustes da Economia, para combate à inflação e retomada do crescimento, comprimiram a massa salarial, gerando pressões políticas para alívio das pressões financeiras padecidas pelos mutuários, na maioria pessoas de baixa renda. Prevaleceu então o aspecto social do problema, em detrimento do frio aspecto matemático da Tabela Price. Acabou a correlação entre a prestação e a dívida, daí resultando um esquema estropiado: paga a última prestação, ainda haveria saldo devedor. Mas esse descompasso não iria prejudicar o mutuário, que passou a ter quitação da dívida mesmo sem amortizá-la na íntegra.

Somados os milhares desses resíduos de dívidas, abriu-se

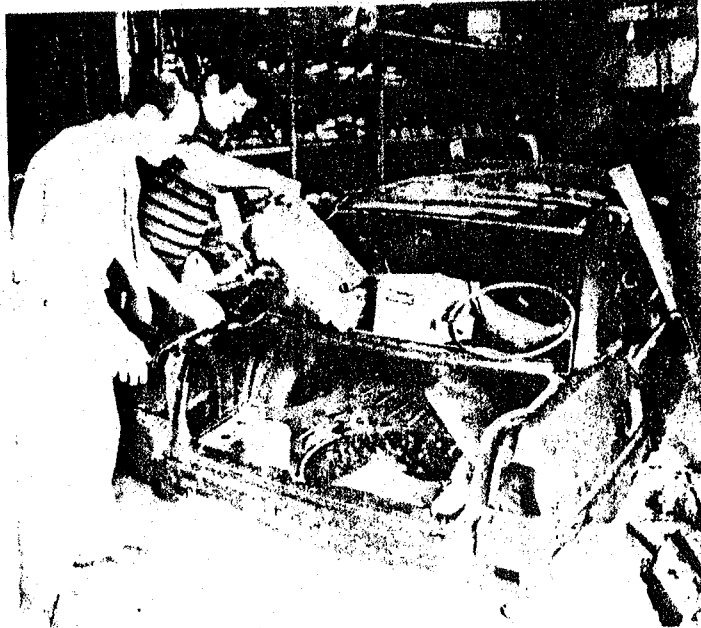
vasta cratera na estrutura financeira do sistema. Remédio: criou-se um fundo, com aporte de contribuições de mutuários, do Tesouro Nacional e, depois, de companhias de seguros. Cabe a pergunta: o fundo acumularia recursos suficiente, tanto para futuras quanto para passadas mutilações da Tabela Price?

A novela ainda está longe do último capítulo. E seu enredo continuará tocado a base de um processo de causação circular: problemas gerando soluções e estas por sua vez gerando novos problemas. Nessa base teria surgido uma nova idéia, segundo notícia da imprensa. A prestação mensal do mutuário ficaria menor, se feito um corte significativo no preço do seguro habitacional.

Tal seguro capta recursos (dos mutuários, é lógica) para preservar a estabilidade financeira do sistema (no interesse dos mutuários) nos casos de perdas: 1) por danos físicos a imóveis; 2) por morte ou invalidez permanente de prestamistas, cujas dívidas são, em tais eventos, quitadas, selando-se a aquisição da casa própria. Dessa função do seguro resulta patente que seu preço corresponde às perdas indenizadas em decorrência dos eventos cobertos.

Cortar aquele preço pode ser uma idéia atraente, num exercício de aritmética canhestra: menor tal encargo, menor o desembolso mensal do mutuário, ao pagar a prestação do mútuo. Mas, bem feitas as contas, essa é uma solução destinada a gerar um novo problema: preço menor é preço de seguro deficitário, porque gera entrada de recursos inferior ao volume de perdas indenizáveis. Uma nova cratera, portanto, na estrutura financeira do sistema. Salvo melhor informação estatística, que não veio a público; e saldo melhor juízo, é claro, dos doutos atuários que estão estudando a nova idéia.

JORNAL DO COMMERCIO - 19.02.93

**Apreensão**

Policial examina carcaça de Santana em loja da Av. Ricardo Jafet: peças e motores sem nota fiscal

Policiais apreendem peças em desmanches

Para reduzir furto e roubo de carros e identificar ladrões e receptadores de veículos, a polícia realizou ontem a Operação Desmanche: fiscalizou lojas da Avenida Ricardo Jafet, bairro da Água Funda, na Zona Sul. Nesse local há 24 pontos de venda de peças usadas de carros, motos e caminhões. Os policiais também visitaram dez lojas de Osasco, na Grande São Paulo.

Os fiscais da Secretaria da Fazenda, que acompanharam os policiais, aplicaram em Osasco multas de Cr\$ 3 bilhões em lojas localizadas em bairros próximos do Centro. Os proprietários estavam vendendo motores, câmbios, pára-choques, portas e outras peças de carros usados sem comprovação de notas de compra. A polícia suspeita que sejam de veículos roubados.

Na Capital, policiais e fiscais examinaram 20 lojas e não puderam entrar em outras 4 porque estavam fechadas. Em duas delas, nos números 1.051 e 2.500 da Avenida Ricardo Jafet, havia placas com a informação de fechada "por motivo de luto". A polícia vai verificar se algum parente ou amigo dos proprietários morreu. As ou-

tras duas, nos prédios 3.120 e 777 da Rua Abrão de Moraes, não tinham avisos.

O delegado Edson Leal, da Delegacia de Desmanches, da Divisão de Investigações Sobre Furtos e Roubos de Veículos e Cargas (Divecar), suspeita que os donos foram avisados da operação. "É muito estranho, pois com tantos funcionários os proprietários não deveriam fechar", disse Leal.

Receptação — As investigações da polícia revelaram que os desmanches e as lojas de peças usadas são procurados pelas quadrilhas de ladrões de carros. Na Capital existem 520 desmanches e o trabalho de fiscalização será feito todas as semanas. Nas 20 lojas da Avenida Ricardo Jafet os fiscais apreenderam motores com números adulterados, portas e pára-choques que, segundo os proprietários, foram comprados no Rio e sem nota fiscal.

Foram encontrados documentos e peças de veículos que não estavam nas lojas. As multas devem ultrapassar Cr\$ 20 bilhões. A Divisão de Crimes Fazendários do Decon vai abrir inquérito contra os lojistas. (Renato Lombardi)

SUAS CONTAS

12 de Março de 1993

Bolsa SP
Índice Ibovespa
Fecham de ontem
16.118 pontos
Alta de 0,48%
Volume
Cr\$ 2.174 bilhões

Bolsa Rio
ÍBV
Fecham de ontem
14.094 pontos
Alta de 1,61%
Volume
Cr\$ 444 bilhões

Dólar Black
Fecham de ontem
Compra Cr\$ 23.900,00
Venda Cr\$ 24.100,00
Alta de 1,28%

Ouro
Fecham de ontem
(DM&F)
Cr\$ 249.700,00
Alta de 1,34%

CDB pré
Taxa bruta de juros
25,95%
Baixa de 0,94 ponto

TRD

Dia	% diário	Acumulado (mês*) (fator para correção)	BTNF atualizado desde 4/2/91 Cr\$*
12/ 3	0,998808	1,09468120	12.173,6588
13/ 3	0,998808	1,10561497	12.295,2502

*Até o dia anterior**BTN em 3/93:Cr\$11120,7343Fator desde 4/2/91:95,959776

Poupança/FGTS

Dia	Rendimento Mensal Poupança	Mês	FGTS
12/ 3	23,5492	10/11	22,6821
13/ 3	23,1850	10/12	25,2445
14/ 3	23,1850	10/ 1	23,0600
15/ 3	23,1850	10/ 2	31,5467
16/ 3	22,8218	10/ 3	23,9519

D.E.R.

Liber. em	Fator de Correção	Liber. em	Fator de Correção
15/8	62,05544777	16/3	13,8099195
16/9	53,81762057	15/4	10,8820829
16/10	45,63809557	15/5	9,11186804
18/11	35,82806707	15/6	7,48566875
16/12	27,56336956	15/7	6,14295387
16/1	21,88341419	15/8	4,90273589
17/2	17,01335668		

*Multi. saída lib. pelo fator para obter valor de hoje

INSS

Pgto até 1/3 sem correção; correção pela Ufir até 8/3 para empresas e até 19/3 para pessoas físicas.

Autônomos			
Filiação-tempo	Base (Cr\$)	Alíquota (%)	A pagar (Cr\$)
Até 1 ano	1.250.700,00	10	126.070,00
+ de 1 a 2 anos	2.306.410,80	10	230.641,08
+ de 2 a 3 anos	3.459.616,29	10	345.961,63
+ de 3 a 4 anos	4.612.821,67	20	922.564,33
+ de 4 a 6 anos	5.766.027,14	20	1.153.205,43
+ de 6 a 9 anos	6.919.232,63	20	1.383.846,53
+ de 9 a 12 anos	8.072.437,94	20	1.614.487,59
+ de 12 a 17 anos	9.225.643,43	20	1.845.128,69
+ de 17 a 22 anos	10.378.848,81	20	2.075.769,76
+ de 22 anos	11.532.054,23	20	2.306.410,85

Empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso		
Salário de Contribuição (Cr\$)	Alíquota (%)	
Até 3.459.616,29	8	
De 3.459.616,30 até 5.766.027,14	9	
De 5.766.027,15 até 11.532.054,23	10	
Empregador	12	

Reajuste de Aluguéis

Março

	Anual mult. por	Sem mult. por	Quadr. mult. por	Trim. mult. por	Bim. mult. por
ISN/IPCA*	14,0397				
IGP(FGV)	12,9417	3,9823	2,5025	2,0145	1,6286
IGP/M(FGV)	13,0377	3,9615	2,4947	2,0212	1,6159
IPC(FIPE)	12,8052	3,8299	2,4343	1,9972	1,5940
IPCA(IBGE)	12,6848	3,9009	2,4992	2,0403	1,6291

Salário Família

Março

Salário até Cr\$ 4.728.257,59	Cr\$ 126.087,01
acima de Cr\$ 4.728.257,59	Cr\$ 15.760,85

Dólar

Dia/Mês	COMERCIAL		PARALELO		AGIO (%)
	Compra	Venda	Compra	Venda	
5/ 3	20.890,80	20.890,80	22.700	23.000	10,00
8/ 3	21.101,40	21.101,50	23.000	23.300	10,42
9/ 3	21.314,30	21.314,40	23.200	23.500	10,25
10/ 3	21.529,60	21.529,60	23.500	23.800	10,54
11/ 3	21.745,20	21.745,30	23.800	24.100	10,82

(*) Cotações provisórias.

Imposto de Renda

Tabela oficial da Receita Federal para Cálculo do IR em março

Base de cálculo	Parcela a deduzir (Cr\$)	Alíquota (%)
Até 12.161.360,00		Isento
De 12.161.360,01 a 23.714.652	12.161.360,00	15
Acima de 23.714.652,00	16.782.677,00	25

Como calcular: Deduza do rendimento bruto Cr\$485.454,00 por dependente; a contribuição paga à Previdência no mês; pensão alimentar integral; Cr\$ 12.161.360,00 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada que tenham 65 anos ou mais. Do resultado, que é a Base de Cálculo, subtraia a Parcela a Deduzir e aplique a alíquota respectiva, obtendo o valor a pagar.

Câmbio Turismo

Moeda	Compra*	Venda*
Dólar - EUA	23.100,000	23.700,000
Libra inglesa	32.009,130	33.983,490
Marco alemão	13.366,210	14.182,300
Franco suíço	14.513,370	15.399,510
Franco francês	3.950,720	4.191,937
lêne	189,3263	200,8859

(*) Cotações de ontem do Banco do Brasil

Imóveis

Índices de custos e financiamentos

Mês	Sinduscon* (%)	UPF**(Cr\$)	UPC*** (Cr\$)
Jan.	43,44	91.203,93	98.566,97
Fev.	19,64	115.609,98	98.566,97
Mar.	-	146.131,01	98.566,97

(*) Sind. da Const. Civil de São Paulo
(**) Unidade Padrão de Financiamento (VRF,VLD).
(***) Unidade Padrão de Capital

Valores de Referência

Indicadores	Cr\$
Salário Mínimo - Março	1.709.400,00
Unid. Fisc. de Refer. (Ufir) - Março	12.161,36
Ufir diária - 12 de março	13.277,78
Unid. Fisc. Est. SP (Ufesp) - 12 de março	119.788,26
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Trimestral	385.438,00
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Março	615.330,00

Unidade Taximétrica (UT-SP) - Bandeirada: 4 UTs
Táxi comum: Cr\$ 7.500,00 - Especial e Luxo: Cr\$ 11.250,00
Táxi de Zona Azul: Cr\$ 140.000,00
IPTU/91 pgto em março: multiplique por 86,2722
IPTU/92 pgto em março: multiplique por 19,3069
IPTU/93 pgto em março: multiplique por 1,5964

Inflação/TR*

Índices	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Acum. no ano	Acum. 12 mss.
INPC-(IBGE)	26,07	22,89	25,58	26,77	24,79	60,89	1180,51
IGP-(FGV)	24,94	24,22	23,70	28,73	26,51	62,86	1194,17
IGPM-(FGV)	26,76	23,43	25,08	25,83	28,42	61,59	1203,77
IPA-(FGV)	24,83	24,43	23,78	26,69	26,23	59,92	1167,64
IPC-(FGV)	26,61	22,74	24,75	30,08	28,41	67,04	1247,46
IPC-(FIPE)	26,46	21,89	25,29	27,42	25,10	59,40	1180,52
ICV-(DIEESE)	24,28	24,77	22,67	32,90	26,62	68,28	1210,17
TR-(BACEN)**	25,07	23,29	23,95	26,76	26,40	60,22	1177,02
IPCA-(IBGE)	25,24	22,49	25,24	30,35	24,98	62,91	1168,48
POUPANÇA	25,70	23,91	24,57	27,39	27,03	61,82	1255,89

(*) Em % ao mês. (**) TR de março: 25,81%

RESOLUÇÕES

DAS

COMISSÕES TÉCNICAS

* * *

ATAS E BENEFÍCIOS

TARIFÁRIOS

COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS DE RD/RCG/ROUBO/VIDROS**SR. PRESIDENTE,**

DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O CAPÍTULO III - ART. 5º - ALÍNEA F) DO REGULAMENTO DE TRABALHO INTERNO DAS COMISSÕES TÉCNICAS, RELACIONO ABAIXO RESUMO DOS ASSUNTOS DISCUTIDOS NAS NOSSAS REUNIÕES DURANTE O ANO DE 1992:

REUNIÃO 17/03/92

- RC-GERAL - Responsabilidade dos danos causados ao veículo transportado por guincho.
- Prêmios mínimos.
- Comentados os processos elaborados pela comissão e aprovados pelo IRB.
- Roubo - Enquadramento Tarifário para motores de popa.

REUNIÃO 28/04/92

- RCG - Sugestão de alteração da tabela de descontos (subitem 10.5)
- RD - Comparativo das coberturas para equipamentos de processamento de dados nas carteiras RD/ROUBO/RE.
- RD - EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS/ARRENDADOS - Proposta exclusão do risco de roubo e furto qualificado, admitindo-se, no entanto a inclusão facultativa com taxas próprias
- RD/VALORES - Proposta a alteração da tabela dos subitens 6.1 e 6.2 .
- RD/EQUIPAMENTOS - Propor alteração na tabela de franquias.
- RD/RISCOS NÃO TARIFADOS - Análise e comparação de vários "pacotes" existente no mercado.
- RC Profissional de Advogados.
- Comentado o seguro Fiança Locatícia

REUNIÃO 26/05/92

- Critério para escolha de membro relator.
- Prazo para entrega do processo - 30 dias.

- Escolha do secretário e calendário das reuniões
- RC-FAMILIAR - Consulta sobre Riscos Cobertos
- Tabela custo apólice.
- Prêmios mínimos por ramo.

REUNIÃO 23/06/92

- Comentada pesquisa da ABGR sobre POLUIÇÃO AMBIENTAL.
- Custo de apólice (enviada correspondência à Diretoria do Sindicato).
- RD - ADICIONAL DE FRACIONAMENTO - Cobrança nos seguros sujeitos à resseguro.
- Responsabilidade do Sindicato no Seguro de Condomínios.
- ROUBO/FURTO SIMPLES - RESIDÊNCIA HABITUAL - Abuso de confiança (entrega de objetos mediante engodo).
- RD/EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS - Propor, através correspondência à Diretoria do Sindicato, criação da classe VI na tarifa.

REUNIÃO 28/07/92

- Anotar resposta da diretoria do Sindicato sobre custo de apólice.
- PRÊMIO MÍNIMO - Comparação de prêmios mínimos praticados pelo mercado.
- DIREC - 034/92 - RCG/IRB (proposta discussão para próxima reunião).
- Lido e comentado o projeto de tarifa de Seguro Incêndio para Seguros Residenciais / Comerciais do IRB.
- PLANO DIRETOR - (Decreto Lei Nº 605)
- Discutida CIRC. SUSEP nº 11 - Franquias / Participação Obrigatória
- Discutida CIRC. SUSEP nº 13 - Liberação Taxas/Franquias.
- Plano de metas da Comissão.

REUNIÃO 25/08/92

- RCB - CIRC. DIREC-034/92 do IRB - Comentada e analisada.
- RC PRODUTOS NO EXTERIOR - Âmbito Geográfico.
- RC GUARDA VEÍCULOS TERCEIROS - Novas Condições Especiais
- RC POSTOS SERVIÇOS - Roubo veículos enquanto o motorista aguarda atendimento.
- RD VALORES - Valores acima do permitido - Sem cobertura.
- RD VALORES - Em mãos do portador dentro do estacionamento bancário aguardando depósito.
- GLOBAL DE BANCOS - Garantias Adicional - Fraude por computador.
- Vidros - Em estudo na FENASEG novas condições e disposições tarifárias
- PLANO DIRETOR - Discutido e analisado.

REUNIÃO 01/09/92 - EXTRAORDINÁRIA

- PLANO DIRETOR - Liberdade Tarifária e Operacional. Índice de Atualização/Solvência/Simplificação de Operações.

REUNIÃO 22/09/92

- Não foi realizada.

REUNIÃO 27/10/92

- RC PRODUTOS NO EXTERIOR - Emissão em moeda estrangeira - CIRC.2.217 do BACEN.
- GLOBAL DE BANCOS - Cobertura para fraude de computador.
- Cobrar pendências junto a FENASEG dos processos tarifários encaminhados pela comissão.
- Desregulamentação do mercado - Marcar Reunião Extraordinária para tratar do assunto.

- Anotar comunicado da Diretoria do Sindicato sobre alteração do Art. 18 do Regulamento Interno.

REUNIÃO 11/11/92 - EXTRAORDINÁRIA

- PLANO DIRETOR - Desregulamentação - Minutas de cartas para IRB/SUSEP/BINDICATO.
- CIRC. PRESI-033/92 - Plano e tarifas para fins de Resseguro.
- DEINC-095/92 - IRB - Reformulação dos critérios de Resseguro.
- Marcada data para almoço de confraternização da comissão.


REUNIÃO 24/11/92

- Desregulamentação do Mercado - Diretoria do Sindicato marcou reunião com os presidentes das comissões para dia 16/12.
- DEINC-095/92 - Tarifa Incêndio para Riscos Industriais e suas dependências - Lida e comentada resposta do IRB.
- Circular FEBRABAN 514/92 - Ampliação dos índices de correção para cobrança de seguros.
- Almoço de Confraternização dia 11/12/92.

REUNIÃO 22/12/92

- Não foi realizada.

COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS DE RD/RCG/ROUBO/VIDROS



Angelo Brino - Secretário
04/01/93

DEPARTAMENTO TÉCNICO**COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS TRANSPORTES, RCTR-C, CASCOS E AERONÁUTICOS****ATA DA 09 REUNIÃO ORDINÁRIA****DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 1993****LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade.****PRESIDENTE: CLAUDIO FRANÇOZO****SECRETÁRIO: JAIR CARVALHEIRA****PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença****ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.**

1-EXPEDIENTE: Examinados os seguintes itens da pauta: 1 - Trabalho apresentado pela RUD - CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA. (P.1.20.040.012.): - Produzido relatório pelo membro Luiz Carlos dos Santos lido e aprovado pela Comissão, ficaremos no aguardo de manifestação da ABNT e Ministério dos Transportes para divulgação ao mercado. - 2 - Elaboramos carta a FENASEG solicitando permissão para inclusão de cláusula de atualização de valores monetários pela Taxa Referencial Diária (TRD) para as mercadorias destinadas à exportação sob a condição FOB, FAS ou C&F. - **ENCERRAMENTO** : Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:00 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata.-São Paulo, 08 de fevereiro de 1993.-----

-----JAIR CARVALHEIRA

DEPARTAMENTO TÉCNICO**COMISSÃO TÉCNICA DE RISCOS DE ENGENHARIA****ATA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA****DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 1993****LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade****PRESIDENTE: LUIZ MACOTO SAKAMOTO****SECRETÁRIO: EDER DO PRADO****PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença****ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA : - Lida e aprovada sem restrição.**

1 - **EXPEDIENTE** : Examinados e despachados os seguintes itens da pauta : 1.1 - Composição da Comissão Técnica da Fenaseg - P.1.10.060.080, Ciência do ofício FENASEG / SUTEC 045/93.
2 - Discussão dos Planos de Resseguro apresentados pelo IRB.
ENCERRAMENTO : Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:00 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. - São Paulo, 15 de fevereiro de 1993.
-----EDER DO PRADO.

RELAÇÃO MENSAL DE DESCONTOS CONCEDIDOS - SEGURO INCENDIO
CIRCULAR SUSEP - 006/92 - ITEM 5.4.1

SEGURADO	LOCAL	SISTEMA DE APARELHAMENTO
IND. TEXTIL T. GABRIEL S/A	R. SAO JORGE, N. 374 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
CETESB	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES
SHARP IND. E COMERCIO LTDA.	ESTRADA DO CAMPO LIMPO, 6192	EXTINTORES/HIDRANTES
ALGODOEIRA CAIO LTDA.	S.P., 322 - VIA DE ACESSO A RIOLANDIA/SP.	HIDRANTES/EXTINTORES
CASA ANGLO BRASILEIRA S/A	R. BARAO DE LINEIRA, 108 - SAO PAULO - SP.	EXTINTORES
FIACAO E YECELAGEN TOGHATO S/A	AV. PEREIRA BARRETO, 951 - S.B. CAMPO - SP.	EXTINTORES/HIDRANTES
ITAP S/A DIVISAO RIGIDOS VOTORANTIN	AV. JAZIEL AZEVEDO RIBEIRO, 1722 - VOTORANTIN-SP.	EXTINTORES
PEPSICO & CIA.	RUA FRANCISCO SOBANIA, 1395 - CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA - PR.	EXTINTORES/HIDRANTES
PELLEGRINO AUTO PECAS IND. E COM. LTDA.	AV. ENG. REBOUCAS, 2176 - CURITIBA - PR.	EXTINTORES
LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SAO PAULO.	RUA DA CANTAREIRA, 1351 - SAO PAULO - SP.	EXTINTORES
ALBARUS S/A. IND. E COM.L	AV. FERNANDO STECA, 780 - SOROCABA - SP.	HIDRANTES/EXTINTORES
KUBOTA BRASIL LTDA.	AV. FAGUNDES DE OLIVEIRA, 500 - DIADENA - SP.	HIDRANTES
IND. TEXTIL AZIZ NADER S/A-E BON FIO TEXTIL IND. E COM.	RUA CONSELHEIRO COTEGIPE, 294 - SAO PAULO - SP.	EXTINTORES
NIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	AV. PRESTES MAIA, 539 - DIADENA - SP.	EXTINTORES/HIDRANTES
AJINOMOTO INTERAMERICANA IND. E COM LTDA.	RUA JOAQUIM TAVORA, 541 - SAO PAULO -SP.	EXTINTORES
ASTRA S/A-INDUSTRIA E COMERCIO.	RUA COLEGIO FLORENCE, 59 E 313 - JUNDIAI - SP.	HIDRANTES
LINHANVL S/A-LINHAS PARA COSER.	RUA PROF. JOAQUIM SILVA, 1176 - SOROCABA -SP.	EXTINTORES
CONIBRA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES
UNITIKA DO BRASIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA.	VIA ANHANGUERA, KM 125 - AMERICANA - SP.	HIDRANTES
IBITIRAMA FOMULARIOS LTDA.	RUA DR. JOAO BATISTA DE LACERDA, 693 SAO PAULO /SP	EXTINTORES



EXPEDIENTE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
AV. SÃO JOÃO, 313 - 6º / 7º ANDAR - FONE: 223-7666 - TELEFAX: (011) 221-3745 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "SEGECAP" - SÃO PAULO - SP.

DIRETORIA

Claudio Afif Domingos - Presidente
Pedro Pereira de Freitas - 1º Vice-Presidente
Fernando Antonio Sodré Faria - 2º Vice-Presidente
Alfredo Carlos Del Bianco - 1º Secretário
Pedro Luiz Osorio de Araujo - 2º Secretário
Casimiro Blanco Gomez - 1º Tesoureiro
Luiz Marques Leandro - 2º Tesoureiro

SUPLENTES

João Francisco Silveira Borges da Costa
Antonio Carlos Ferraro
Moisés Leme
Antero Ferreira Júnior
Paulo Sérgio Barros Barbanti
Sérgio Ramos

CONSELHO FISCAL

Acácio Rosa de Queiróz Filho
Francisco Latini
Osamu Matsuo

SUPLENTES

Paulo César de Oliveira Brito
Jorge Nassif Neto
José Ferreira das Neves

DELEGADOS REPRESENTANTES

Claudio Afif Domingos
Edvaldo Cerqueira de Souza

SUPLENTES

Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho
Sérgio Timm

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

DEPARTAMENTO TÉCNICO - COMISSÕES TÉCNICAS DE :

- Seguros Incêndio e Lucros Cessantes;
- Seguros Transportes, RCTR-C, Cascos e Aeronáuticos;
- Seguros Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativo;
- Seguros de Riscos Diversos, Resp. Civil, Roubo e Vidros;
- Seguros de Pessoas;
- Seguros de Riscos de Engenharia;
- Sinistros e Proteção ao Seguro;
- Assuntos Contábeis e Fiscal;
- Recursos Humanos;
- Seguros Sociais e Saúde;
- Informática.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL: 210-1204 CABLE "FENASEG" - CEP: 20031 - TELEX: (021) 34565 - RIO DE JANEIRO - RJ - FAX: (021) 220-0045

DIRETORIA

João Elísio Ferraz de Campos - Presidente
Eduardo Batista Viana - Vice-Presidente
Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Vice-Presidente
Rubens dos Santos Dias - Vice-Presidente
Acácio Rosa de Queiróz Filho - Vice-Presidente
João Manuel Picado Horta - Vice-Presidente
Ricardo Ody - Vice-Presidente

DIRETORES

Pedro Pereira de Freitas
Carlos Alberto Lenz Cesar Protásio
Nilton Alberto Ribeiro
Antonio Carlos Baptista de Almeida
Fernando Antonio Sodré Faria
Nilton Molina
Sérgio Timm